



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL



DECRETO Nº 020/2021
DATA: 28/01/2021

SÚMULA: Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio, para aquisição de bens e serviços comuns e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS QUE LHE CONFERE O INCISO IV DO ARTIGO 3º DA LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, RESOLVE,

DECRETAR:

Art.1º Fica designado o Sr. **ROBERTO JOSÉ KWAPIS**, servidor público, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, como **PREGOEIRO** da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

Art.2º Ficam designados os servidores públicos municipais, infra relacionados, para comporem a Equipe de Apoio:

I – **POLIANA FREITAS**, servidora pública ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo;

II – **ANGELA CONRADO MACHADO**, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo;


III – **RUDNEY BRECAILO DE FREITAS**, servidor público ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo;

IV – **MARCOS ANDRE SANTI**, servidor público ocupante do cargo em comissão de Assessor de Secretaria.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário especialmente o Decreto nº 057/2019 de 23/04/2019.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 28 de janeiro de 2021.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



Secretaria Municipal de Assistência Social

Memorando Nº 028/2021

De: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Para: Secretaria Municipal de Administração.

Data: 02 de Agosto 2021.

Assunto: Aquisição de material de artesanato, para atendimento junto a indivíduos, famílias, acompanhados e beneficiários pela Política Municipal de Assistência Social, através de Programa de Atenção Integral a Família – PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, Programa Nossa Gente (Família Paranaense) realizados em consonância com a Proteção Social Básica e Especial, além de eventos temáticos e inerentes a Assistência Social, ou seja de todas as necessidades decorrentes dos serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Solicitamos a aquisição dos itens em anexo, visando à melhoria na qualidade dos serviços oferecidos por meio de oficinas de artesanato ofertadas e de todas as atividades vinculadas a Secretaria Municipal de Assistência Social

A aquisição dos produtos discriminados em anexo ira possibilitar o atendimento por meio das oficinas ofertadas no CASC e nas comunidades, por meio da continuidade e ampliação de ações que vinham sendo desenvolvidas anterior as orientações de interrupção das atividades coletivas, e com retorno tão logo seja seguro a todos os participantes.

Os recursos a serem utilizado para aquisição dos itens são provenientes do co-financiamento com o Governo Estadual e Governo Federal, através da – Secretaria da Justiça, Família e Trabalho e do Ministério da Cidadania recursos provenientes do Piso Paranaense de Assistência Social I – **PPAS-FEAS**, para cofinanciamento estadual de serviços, programas, benefícios e projetos da Assistência Social e de sua gestão, **Fonte 728, Conta 8836-6** e do Bloco de Gestão de Proteção Social Básica, **PSB-FNAS, Fonte 940, Conta 10.162-1** e atendem as orientações dispostas na Portaria nº 24 de 15 de março de 2021 em que estabelece o rol padronizado de equipamentos e materiais permanentes que podem ser adquiridos com recursos transferidos pelo Ministério da Cidadania.

A licitação para aquisição deve possibilitar que os itens sejam adquiridos e solicitados no decorrer da vigência do processo licitatório, à medida que se perceba a necessidade decorrente a necessidade evidenciada conforme a organização período pós pandemia e que a fonte de recurso esteja disponível.

OLÍVIA ROVINO
Secretaria Municipal de Assistência Social
Decreto nº 008/2021



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência compor o edital do pregão que compõe o processo para registro de preços para eventual aquisição de material destinado a Artesanato, que será utilizado nas oficinas serem realizadas posterior ao período pandêmico que vivenciamos atualmente, a aquisição desses materiais visa garantir a retomada e continuidade destes serviços, programas e projetos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo que em alguns casos será necessário a aquisição devido a inexistência e outros serão agregados aos já existentes entretanto na maioria das vezes em numero insuficiente para a oferta de oficinas, ou seja, serão agregados aos já utilizados nas dependências e que visa atender as necessidades do Centro de Convivência e de Ações Sociais e Cidadania, CASC, bem como das atividades que necessitem, oficinas ofertadas no PAIF, SCFV, Clube de Mães, APMIF, visando propiciar materiais necessários para a oferta deste serviço já tão intrínseco a Política Pública de Assistência Social, possibilitando e incentivando por meio de algumas oficinas de bordados e pinturas a possibilidade de geração de renda a estas famílias, sendo solicitado posterior ao processo licitatório de forma parcelada conforme a insuficiência, decorrente a necessidade de prover os atendimentos diários, inerentes aos Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos-SCFV, bem como outras atividades vinculadas a Proteção Social Básica, PAIF, Clube de Mães, bem como atender a todas as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, contudo, para que esses usuários sejam atendidos é imperioso que a estrutura funcional desta Secretaria atenda adequadamente, tendo disponíveis, além da equipe técnica competente, material necessário de qualidade com numero suficiente, que se faz fundamental a aquisição dos objetos elencados.

2. JUSTIFICATIVA

2.1A aquisição dos materiais solicitados se faz devido, necessidade de reestruturação, retomada e continuidade das ações inerentes aos programas e serviços individuais bem como através dos grupos vinculados ao Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, zona urbana e rural, para usuários que frequentam regularmente o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 17 anos; do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- Idosos; Programa de Atenção Integral a Família (PAIF); em consonância com os Serviços da Proteção Social Básica do SUAS, regulamentado pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, onde tem caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no enfrentamento de vulnerabilidades sociais, seja individualizado ou assim que possível o retorno das atividades em grupos, além de outras atividades/serviços vinculados a Política de Assistência Social no município. Os grupos são trabalhados diariamente SCFV crianças 6 a 17 anos, semanalmente SCFV Idosos (Centro de Convivência) e quinzenalmente PAIF (Comunidades), de acordo com o serviço ofertado atendendo os usuários inscritos e cadastrados (CADUNICO), portanto a necessidade dos materiais solicitados, ou seja, materiais a serem usados na manutenção das atividades da inerentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Cadastro Único - CADUNICO, Centro de Convivência Ações Sociais e Cidadania - CASC, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV, Programa de Atenção Integral a Família – PAIF. Consiste na aquisição de novos em quantidade suficiente e substituição de materiais que vem apresentando defeitos devido a vida útil e desgaste decorrente ao uso constante, assim como integrar os materiais já utilizados nas dependências da SMAS, essa demanda é necessário principalmente nesse momento e na

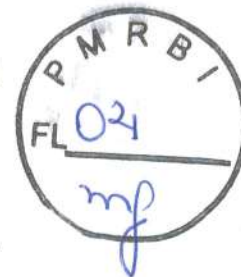


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

perspectiva de retorno de todos os serviços, principalmente no que tange os encontros coletivos atendimentos por meio de grupos de pessoas, período pós pandemia.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1 Relação de Itema serem adquiridos;

PRODUTO	TAMANHO	QUANTIDA DE
Adesivo cola de sapateiro 200 gramas cola	200 gramas	30un
Adesivo instantâneo 20 gramas	20 gramas	20un
Agulha de costura aço niquelado nº6	nº6	300un
Agulha de crochê em aço niquelado nº2,5	nº2,5	50un
Agulha de crochê em aço niquelado nº3	nº3	50un
Agulha de crochê em aço niquelado nº4,5	nº4,5	50un
Agulha de tricô nº3	nº3	10 par
Agulha de tricô nº3,5	nº3,5	10 par
Agulha de tricô nº4	nº4	10 par
Agulha de tricô nº4,5	nº4,5	10 par
Agulha para bordado em ponto cruz		300 un
Agulha para máquina de costura singer 14/90		100un
Alfinete em aço aniquelado com cabeça colorida 50 unidades	Kit com 50	30 kit
Arame galvanizado 18 bwg 1,24mm(0,009 kg/m)	kg	10 kg
Arame galvanizado liso nº16	kg	05 kg
Arame galvanizado liso nº22	kg	10 kg
Argila	kg	30 kg
Argola acrílica para sacola 100mm	un	100 un
Arquivo morto em polionda cor azul	un	200 un
Bacalhau grande (pedraria)	kg	02 kg
Bacalhau pequeno (pedraria)	kg	02 kg
balão liso 7 polegadas em látex de borracha natural com durabilidade embalagem com 50 unidades varias cores	nº 8	100 pacotes
Barbante para crochê nº4 com 756 metros (várias cores)	756 mt	100un
Barbante para crochê nº6 com 717metros (Cru)	717mt	100 un
Barbante para crochê nº6 com 717metros (várias cores)	717metros	200un
Bastao de cola quente incolor 11,2mm	kg	10 kg
Bastão de cola quente incolor 7,5mm	kg	10 kg
Bobina de papel couchê acetinado 60 cm x 100 metros		300 mt
Bobina de papel de presente (várias cores) 60 cm x 100 mt	05 bobinas	500 mt
Bobina de papel kraft cor marrom	0,60cm	500 mt
Bola de isopor 25 mm	Un	100 un

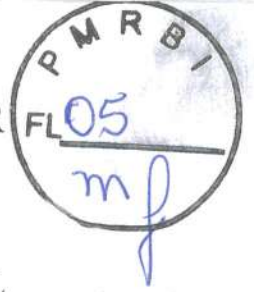


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Bola de isopor 50 mm	un	100 un
Bola de vôlei Lâminado, Sintético tamanho único	un	05 un
Bordado Inglês Composição Base: 80% Poliéster X 20% Algodão Desenho: 100% Poliéster 13,7m 10cm Largura varias cores	13,7 metros	60 un
Bordado inglês Composição Base: 80% Poliéster X 20% Algodão Desenho: 100% Poliéster Largura: 8cm Comprimento: 13,7 metros varias cores	13,7 metros	60 un
Bordado inglês Composição Base: 80% Poliéster X 20% Algodão Desenho: 100% Poliéster Largura: 5cm Comprimento: 13,7 metros varias cores	13,7 metros	50un
Buquê de flor rosa grande com 12 unidades	un	20 un
Caderno de linguagem espiral 48 folhas		100 un
Caneta marca texto (várias cores)		100 un
Caneta permanente 1.0 (azul e preta)		30 un
Caneta permanente 2.0 (azul e preta)		30 un
Cartolina 120 gramas formato 50,5 x 66,5 cm varias cores	50,5 x 66,5 cm	50 un
Chinelo nº 35/36	par	15 par
Chinelo nº 37/38	par	15 par
Chinelo nº 39/40	par	15 par
Chinelo nº33/34	par	15 par
Clips galvanizado nº 4 embalagem com 100	nº 4	10 un
Clips galvanizado nº1/0 2 embalagem com 100	nº1/0 2	10 un
Clips galvanizado nº1/0 embalagem com 100	nº1/0	10 un
Cola adesivo instantâneo uso geral madeira, vidro, borracha, cerâmica 20 gr	20gr	200 un
Cola branca liquida,lavável para uso em madeira, papel, cartolina e papelão. Composição: acetato de polivinila, selo do inmetro produto não obs: produto não toxico	01 kg	50 un
Cola com glitter 35 gramas – várias cores	35 gr	100 un
Cola e.v.a	35 gr	20 un
Cola em bastão não tóxica 10 gramas	10 gr	30 un
Cola gel decoupage. Embalagem 60g	60 gr	20 un
Cola para bijuterias, strass, pedrarias, vidrilhos e metais. Embalagem 20 ml	20 ml	100 un
Cola para patch work200ml	200 mg	20 un
E.V.A em chapa 2mm 40 x 60 cm (várias cores)	40 x60	500 folhas
Fio de costura 70 gramas (várias cores)	70 gr	100 un
Fio para crochê especial grosso seda com 500 metros (várias cores)	500 mt	200 un
Fita adesiva dupla face espuma 19 x 15 metros	19 x 15 metros	50 un
Fita de cetim 11 mm mesclada (várias cores)	10mt	20un
Fita de cetim 22 mm mesclada (várias cores)	10mt	20un

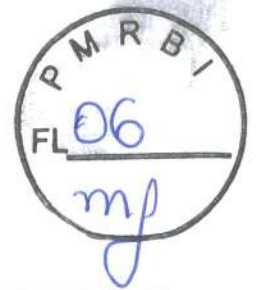


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fita de cetim 7 mm mesclada (várias cores)	10mt	50
Fita De Cetim 7mm C/100 Metros – varias Cores	100 mt	20 un
Fita De Cetim Nº 5 22mm C/10 Metros varias Cores	10 mt	50 un
* Fita De Cetim Nº 5 38mm C/10 Metros varias Cores	10 mt	50 un
Fita De Cetim Nº 7 10mm C/10 Metros varias Cores	10 mt	50 un
Fita de cetim nº0 (várias cores)	10 mt	200 mt
Fita de Cetim nº01 c/ 10 metros Composição: 100% Poliéster Largura: 7mm varias cores	10 mt	100 un
Fita floral 30 metros (rolo)	30 mt	200 un
Fita metalizada natalina em cores diversas 38mm x 10 metros (rolo)	10 mt	10 un
Fita Voal com Ourela Acetinada ZC nº09 38mm Peça com 10 metros e 38mm de largura Composição: 100% Poliéster varias cores	10 mt	50 un
Flor artificial para decoração (maço)		200 un
Gizão de cera embalagem com 12 unidades		30 cx
Grampos galvanizados para grampeador 106/8 com 3000 unidades	106/8	30cx
Grampos para grampeador 26/6 galvanizado com 5000 unidades	26/6	30 cx
Imã para artesanato 14 mm		20mt
jogo de toalha de banho 2 peças fio penteado 100% algodão 5 cores		15 jogo
KIT 10 PARES DE MEIA SOCIAL DE POLIAMIDA CANO MÉDIO S1 SORTIDA tamanho ÚNICO	Tamanho Único	30 kit
Lã com 5 novelos 100 gramas cd (várias cores)	100 gr	100 un
Laço pronto para presente 12 x 25 cm (várias cores)	12 x 25	50,un
Laço pronto para presente 17 x 36 cm (várias cores)	17 x 36	50un
Laço pronto para presente 22 x 43 cm (várias cores)	22 x 43	50,un
Lápis grafite prof 6b 9000 – formato sextavado		50un
Lenço de bolso kit com 3Composição: 100% algodão	Tamanho: 32cm x 32cm	80 kit
Linha algodão barroco (várias cores)		100 un
Linha algodão mercerizado tex 147,5 com 1000 metros (várias cores)		100un
Linha de pesca 0,35 100 metros	100 metros	50 un
Linha Meada para Bordar Contém: 1 unidade com 8 metros Composição: 100% Algodão Egípcio Duplamente	8 mt	500 meada



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Mercerizado diversas cores		
Manta Microfibra Casal Antialérgica 2,00m x 1,80m	2,00m x 1,80m	100 un
Massa para biscoito colorida 90 gramas	90 grama	50 un
Massa para biscoito natural 1 kg	01 kilo	50 kg
Microfibra para almofada (enchimento)		10 kg
Miolo de flor médio (pedraria)		02 kg
Miolo de flor pequeno (pedraria)		02 kg
Musgo natural cor verde 300 gramas		200
Olhos para bichinhos oval tamanho médio		300un
Olhos para bichinhos redondo tamanho médio		300 un
PALITO DE BAMBU 13,5CM X 4MM PONTA E CHANFRO - 50 UNIDADES		50 un
Palito de picolé pontas arredondadas embalagem com 100 unidades		50 un
Papel adesivo colorido estampado 45 cmx25 metros	45 cmx25 mt	20un
Papel adesivo transparente 45 cmx25 metros	45 cmx25 mt	20 un
Papel carbono com 12 unidades		100
Papel cartão 48 x 66 cm colorido		50 folhas
Papel celofane nacarado 70 cm x 90 cm		50 un
Papel celofane transparente 85 x 100 bopp		50 un
Papel celofane transparente 85 x 100 bopp		50 un
Papel color set dupla face 48 x 66 cm colorido		50 un
Papel microondulado 50 x 80 cm (várias cores)		100 folhas
Papel seda 48 x 60 cm (várias cores)		100 un
Papel sulfite a/4 caixa com 5,000 folhas10 embalagem de 500 folhas cor branco	210x297mm	50 caixa
Papel termocolante definitivo 43 cm x 3 m dupla face		10 mt
Papel verga 180 gr tamanho a/4embalagem com 50 folhas		15 un
Passa fita 13,7 mts (várias cores)		100 peças
passa fita ctl 102 - unidade com 13,7m - 2 cm	13,7m - 2 cm	20 pc
Passa fita cor branca		
Pasta catálogo com 50 folhas plásticas		50 un
Pasta com aba elástica em polipropileno tamanho ofício cor fumê		20 un
Pasta polionda com aba elástica 55 cm		100 un
Pen drive 32 gb		12 un
Percevejo niquelado embalagem com 100 un	100 un	20 un
Pérola média		02 kg
Pétala média (pedraria)		02 kg



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pincel atômico grosso		30 un
Pincel atômico médio		30 un
Pincel marcador para quadro branco		10 un
Pincel para pintura em tecido nº 12(cerda de pelo)		30 un
Pincel para pintura em tecido nº 14(cerda de pelo)		30 un
Pincel para pintura em tecido nº00 (cerda de pelo)		30 un
Pincel para pintura em tecido nº02 (cerda de pelo)		30 un
Pincel para pintura em tecido nº04 (cerda de pelo)		30 un
Pincel para pintura em tecido nº06 (cerda de pelo)		30 un
Pincel para pintura em tecido nº08 (cerda de pelo)		30 un
Pincel para pintura em tecido nº10 (cerda de pelo)		30 un
Pincel para pintura em tecido nº16 (cerda de pelo)		30 un
Pincel para pintura em tecido nº24		30 un
Pistilos para flores (várias cores) maço com 30 unidades		10 masso
Pistola cola quente 10-20 w(fina)		10 un
Pitanguinha (pedraria)		02 kg
Prendedor de roupas em madeira		50 duzia
Régua para patch work tamanho 30 x 15 cm		60 un
Régua para patch work tamanho 60 x 15 cm		60 un
Renda 17 mm de largura – cor branca		60 mt
Renda 25 mm de largura – cor branca		60 mt
Renda 45 mm de largura – cor branca		60 mt
Sacola plástica média 40 x 50 cm		1000un
Sacola plástica reciclada branca espessura 6 micra 30x45 cm		300 un
Sacola plástica reciclada branca espessura 6 micra 40 x 50 cm		500 un
Sacola plástica reciclada branca espessura 6 micra 42x53 cm		300 un
Sacola plástica reciclada branca espessura 6 micra 50x60 cm		300 un
Sianinha 11mm (várias cores)		100 mt
Sianinha 5 mm (várias cores)		100 mt
Tecido Alvejado Grosso Pano De Prato 25 Metros cor branco	Rolo: 25mt Largura: 70cm	1000 metros
Tecido étamine cor branca 1,40 mt largura	1,40 mt largura	50 mt
Tecido malha Composição: 100% Poliester varias cores	(1,80mt) largura	200 mt
Tecido microetamine cor branca 1,40mt largura	1,40mt largura	50 mt



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tecido Oxford cores diversas 1,50 mt largura	1,50 mt largura	200 mt
Tecido Oxford cores diversas 3,00 mt largura	3,00 mt largura	100 mt
Tecido para patch work estampado (várias cores)		100mt
Tecido para vagonite 1,40 mt largura	1,40 mt	50 mt
Tecido tergal com poliéster 2,20 mt largura	2,20 mt	100 mt
Tecido tergal estampado		100 mt
Tecido tergal xadrez menor diversos Varias cores	1,40 mt	50 mt
Tecido TNT 1,40 mt de largura x 50 mt (diversas cores)	1,40 mt	500 mt
Termolina leitosa 100 ml - Pacote com 06 Multicor		10 un
Tesoura aço escolar sem pontas 5" 25901/105		50 un
Tesoura bico de cegonha 09 cm x Largura: 4 Cm x Altura: 0,3 Cm.	09 cm	30un
Tesoura em aço inox 18,5 cm		30un
Tesoura supercorte com lamina de aço inox e cabo de polipropileno comprimento 216mm, largura 73mm e altura 14mm		50un
Tesoura uso geral 8 pol.		30 un
Tinta látex pva 3,6 litros (várias cores)		50 un
Tinta latexPVA3,6 litros 1ª linha varias cores		24un
Tinta para tecido 37 ml composição: resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solvente, aditivos e conservantes, varias cores	Kit com 12	100 kit
Tinta spray com no mínimo 350 ml (várias cores)		50 un
Toalha de banho fio penteado 100% algodão varias Cores	comprimento 150cm Largura 75 cm	150un
Toalha de Lavabo para Bordar Ponto Cruz 30x50cm Material	100% Algodão (Exceto efeito decorativo.)	50 un
Toalha de rosto 45cm x 80cm	45cm x 80cm	120un
Toalha lavabo em tecido 99% algodão e 1% viscose tamanho 30 x 50 cm		50 un
Verniz 900 ml (vários tons de cor)	Lata de 900ml	20 un
Verniz spray 300 ml		20 un
Tinta Spray 350ml/250G varias cores	350 ml	50 lata

4. LOCAL E FORMA DE ENTREGA



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.1 Fornecer o objeto de acordo com o estabelecido no Edital e sua proposta.

4.2 Os produtos deverão ser entregues em embalagens apropriadas à especificidade de cada item a fim de que não se danifiquem no momento de locomoção até o endereço designado pela SMAS.

4.3 O fornecimento dos objetos deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores da administração municipal, a qual deverá ser cumprida no máximo em 5 (cinco) dias uteis, e deverão ser entregues no endereço designado pela SMAS.

4.4 Caso algum produto não seja aceito por danos durante o transporte, má qualidade ou defeito de fabricação a proponente deverá substituí-lo em 3 (três) dias uteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidade cabíveis.

5. PRAZO DE VIGENCIA

5.1 O prazo da vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1 Após a entrega dos produtos licitados, o pagamento será efetuado mediante emissão de Nota Fiscal, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos, cujo pagamento será creditado conforme a Ordem Cronológica de Pagamento.

6.2 Em nenhuma hipótese será efetuado pagamento antecipado ou sem apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

7. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Ficará responsável pelo contrato como fiscal o Evanildes Aparecida Leites Tabora.

Rio Bonito do Iguaçu 02/08/2021

OLIDE BOVINO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OLIDE BOVINO
Secretaria Municipal de Assistência Social
Decreto nº 008/2021



Município de Rio Bonito do Iguacu - PR

CNPJ: 95587770000198 IE: Isento
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 720 CEP: 85340000 Cidade: Rio Bonito do Iguacu
Fone: (42) 3653-1122 Fax: (42) 3653-1122
Cotação de preços nº 000137

Página 1

Fornecedor: 26917-4 LOJA DE VARIEDADES RIO BONITO - ME
Endereço: AV XV DE NOVENBRO 856 CENTRO - Rio Bonito do Iguacu/PR - CEP 85340-000
Telefone: 42 36531889 Fax: 4236531385
E-mail: loja@variedadesrio@hotmai.com Celular: 42 84153579

Data: ____/____/____
CNPJ: 16 845 985/0001-15
Inscrição estadual: 9061849405
Inscrição municipal: 0

Código	Descrição do Produto	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Marca	Observação
Lote: 001							
30	COLA BRANCA LIQUIDA 1 KG	UN	50,00	29,90	1.495,00		
	Cola branca líquida 1 kg, lavável, para uso em madeira, papel, cartolina e papelão. Composição: acetato de polivinila, selo de Imetro OCP 0003. Obs: produto não tóxico.						
1972	ADESIVO COLA SAPATEIRO 200 GRAMAS	UN	30,00		0,00		
4245	COLA EM BASTÃO NÃO TÓXICA 10 GRAMAS	UN	30,00	8,95	268,50		
	COLA PAPEIS, FOTOS E SELOS. A BASE DE ÁGUA. COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, ÁGUA, UMECTANTES E PRESERVANTES. NÃO TÓXICA. SELO DO INMETRO OCP 0003.						
10646	COLA COM GLITER 35 GRAMAS - VÁRIAS CORES	UN	100,00	4,80	480,00		
	Cola com gliter lavável para aplicação em papel, papel cartão e cartolina. Composição: Resina de PVA, gliter e conservante tipo benzozolol, embalagem com 35 gramas, com selo do Imetro OCP 0046.						
17830	BASTÃO DE COLA QUENTE INCOLOR 7,5 MM	KG	10,00	80,00	800,00		
17831	BASTÃO DE COLA QUENTE INCOLOR 11,2 MM	KG	10,00	80,00	800,00		
17834	ADESIVO INSTANTÂNEO 20 GRAMAS	UN	220,00	10,80	2.376,00		
	Adesivo instantâneo em base de cianacrilato de etilo, monocomponente de polimerização espontânea por ação da umidade ambiente. Ideal para madeira, fórmica, MDF, SDF, compensados e outros materiais sem requerer preparação prévia. Viscosidade: 110 mPa s.						
17857	COLA PARA PATCHWORK 200 ML	UN	20,00	25,00	500,00		
32957	COLA E.V.A 35 GR	UN	20,00	4,00	80,00		
32958	COLA GEL DECOUPAGE EMBALAGEM 60G	UN	20,00	10,00	200,00		
Lote: 002							
89	PERCEVELO NIQUELADO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UN	20,00	6,89	137,80		
17845	ALFINETE EM AÇO ANIQUELADO COM CABEÇA COLORIDA 50 UN	CX	30,00	4,90	147,00		
17951	AGULHA DE TRICO Nº 3	PR	10,00	11,95	119,50		
17952	AGULHA DE TRICO Nº 3,5	PR	10,00	12,00	120,00		
17953	AGULHA DE TRICO Nº 4	PR	10,00	11,95	119,50		
17954	AGULHA DE TRICO Nº 4,5	PR	10,00	12,00	120,00		



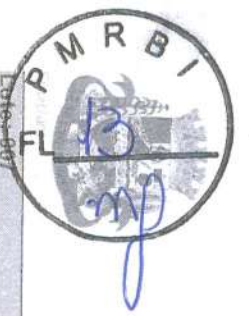
Município de Rio Bonito do Iguacu - PR

CNPJ: 95587770000199 IE: Isento
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 720 CEP: 85340000 Cidade: Rio Bonito do Iguacu
Fone: (42) 3653-1122 Fax: (42) 3653-1122
Cotação de preços nº 000137

Página:2

17955	AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA SINGER 14/90	UN	100,00	1,55	155,00
17956	AGULHA PARA BORDADO EM PONTO CRUZ	UN	300,00	1,00	300,00
17957	AGULHA DE CROCHÊ EM AÇO NIQUELADO Nº 2,5	UN	50,00	10,90	545,00
17958	AGULHA DE CROCHÊ EM AÇO NIQUELADO Nº 3	UN	50,00	11,95	597,50
17959	AGULHA DE CROCHÊ EM AÇO NIQUELADO Nº 4,5	UN	50,00	11,95	597,50
25653	AGULHA DE COSTURA AÇO NIQUELADO Nº 6	UN	300,00	11,95	3.585,00
Lote: 003					
17902	BOLA DE ISOPOR 50MM	UN	100,00	0,65	65,00
17903	BOLA DE ISOPOR 25MM	UN	100,00	0,18	18,00
17962	ARGOLA ACRILICA PARA SACOLA 100 MM	UN	100,00	1,85	185,00
27045	BALÃO Nº 7 EM LÁTEX BORRACHA NATURAL EMBALAGEM C/ 50 UN	UN	100,00	12,00	1.200,00
Lote: 004					
1674	ARAME GALVANIZADO 18 BWG 1,24MM (0,009 KG/M)	KG	10,00		0,00
10637	ARAME GALVANIZADO LISO Nº 16	KG	5,00		0,00
17943	ARAME GALVANIZADO LISO Nº 22	KG	10,00		0,00
Lote: 005					
17863	MASSA PARA BISCUIT COLORIDA 90 GRAMAS	UN	50,00	6,95	347,50
17864	MASSA PARA BISCUIT NATURAL 1 KG	KG	50,00	35,95	1.797,50
17935	ARGILA	KG	30,00	2,49	74,70
Lote: 006					
17947	LINHA ALGODÃO MERCERIZADO TEX 147,5 COM 1000 METROS (VÁRIAS CORES)	UN	100,00	16,60	1.660,00
32969	LINHA ALGODÃO BARROCO (VÁRIAS CORES)	UN	100,00	39,95	3.995,00
32970	LINHA DE PESCA 0,35 100 METROS	UN	50,00	6,40	320,00
32971	LINHA MEADA PARA BORDAR	MT	500,00	3,50	1.750,00

Contém: 1 unidade com 8 metros. Composição: 100% Algodão Egípcio Duplamente.



Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR

CNPJ: 95587770000199 IE: Isento
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 720 CEP: 85340000 Cidade: Rio Bonito do Iguaçu
Fone: (42) 3653-1122 Fax: (42) 3653-1122
Cotação de preços nº 000137

Página 3

Lote: 007

7516	ARQUIVO MORTO EM POLIIONDA COR AZUL	UN	200,00	11,95	2.390,00
17832	PASTA CATÁLOGO COM 50 FOLHAS PLÁSTICAS	UN	50,00	25,95	1.297,50
17888	PASTA POLIIONDA COM ABA ELÁSTICA 55 CM	UN	100,00	8,55	855,00
32977	PASTA COM ABA ELÁSTICA EM POLIPROPILENO TAMANHO OFÍCIO COR FUMÊ	UN	20,00	3,95	79,00

Lote: 008

9220	MUSGO NATURAL COR VERDE 300 GRAMAS	PC	200,00	30,00	6.000,00
17893	PÉROLA MÉDIA	KG	2,00	56,90	113,80
17904	OLHOS PARA BICHINHOS REDONDO TAMANHO MÉDIO	PR	300,00	1,80	540,00
17905	OLHOS PARA BICHINHOS OVAL TAMANHO MÉDIO	PR	300,00	1,49	447,00
17919	PITANGUINHA (PEDRARIA)	KG	2,00	110,90	221,80
17921	MOLO DE FLOR PEQUENO (PEDRARIA)	KG	2,00	110,90	221,80
17922	MOLO DE FLOR MÉDIO (PEDRARIA)	KG	2,00	130,00	260,00
17923	BACALHAU GRANDE (PEDRARIA)	KG	2,00	119,95	239,90
17924	BACALHAU PEQUENO (PEDRARIA)	KG	2,00		0,00
17927	PÉTALA MÉDIA (PEDRARIA)	KG	2,00	149,95	299,90
21545	IMÃ PARA ARTESANATO 14MM	UN	20,00	21,90	438,00

Lote: 009

1929	TINTA LATEX PVA 3,6 LITROS (VÁRIAS CORES) 1ª LINHA	GL	74,00		0,00
1946	VERNIZ 900 ML (VÁRIOS TONS DE COR)	UN	20,00		0,00
4211	TINTA PARA TECIDO 37 ML Tinta para tecido 37 ml, composição: resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solvente, aditivos e conservantes REF:4140.	KIT	100,00	4,80	480,00
9213	VERNIZ SPRAY 300 ML Verniz spray 300ml, Composição: resina acrílica, solvente alifático e carga mineral. Propelente: gás natural.	UN	20,00	21,95	439,00

17841	TINTA SPRAY COM NO MÍNIMO 350 ML (VÁRIAS CORES) TINTA SPRAY COM SECAGEM RÁPIDA E ÓTIMA RESISTÊNCIA AS INTEMPÉRIES E PODER DE COBERTURA. PODE SER UTILIZADA EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS PARA APLICAÇÕES EM FERRO, AÇO, MADEIRA, CERÂMICA, GESSO ENTRE OUTROS.	UN	50,00	25,90	1.295,00
-------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	-------	-------	----------



Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR

CNPJ: 95587770000199 IE: Isento
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 720 CEP: 85340000 Cidade: Rio Bonito do Iguaçu
Fone: (42) 3653-1122 Fax: (42) 3653-1122
Cotação de preços nº 000137

32991 TINTA SPRAY 350ML/250G VÁRIAS CORES

UN 50,00 25,90 1.295,00

Página 4

Lote: 010

17944 FIO PARA CROCHÊ ESPECIAL GROSSO SEDA COM 500 METROS UN 200,00 16,90 3.380,00

Fio para chochê especial grosso em seda brilhante com 500 metros, composição: 100% polipropileno) título: TEX 354.

17945 BARBANTE PARA CHOCHÊ Nº 4 COM 756 METROS (VÁRIAS CORES) UN 100,00 26,00 2.600,00

Barbante para chochê nº 4, 04 fios, com 756 metros, composição têxtil: 85% algodão e 15% outras fibras, título: TEX 908.

17946 BARBANTE PARA CHOCHÊ Nº 6 COM 717 METROS (VÁRIAS CORES) UN 300,00 26,00 7.800,00

Barbante para chochê nº 6, 12 fios, com 717 metros, composição têxtil: 85% algodão e 15% outras fibras, título: TEX 908.

17949 FIO DE COSTURA 70 GRAMAS (VÁRIAS CORES) UN 100,00 1,80 180,00

Lote: 011

91 TESOURA USO GERAL 8 POL. - TESOURA UN 80,00 29,90 2.392,00

TESOURA SUPERCORT, COM LÂMINA DE AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO. COMPRIMENTO 216 MM, LARGURA 73MM E ALTURA 14MM REF. 25950-148

92 TESOURA EM AÇO INOX 18,5 CM UN 30,00 49,00 1.470,00

Tesoura em aço inox medindo aproximadamente 18,5 cm, cabo em polipropileno.

17836 TESOURA AÇO ESCOLAR SEM PONTA 5" 25901/105 UN 50,00 17,00 850,00

17837 TESOURA BICO DE CEGONHA 09 CM UN 30,00 35,00 1.050,00

Lote: 012

45 PAPEL VERGE 180 GRAMAS TAMANHO A4 EMBALAGEM COM 50 FOLHAS UN 15,00 18,90 283,50

1185 PAPEL MICROONDULADO 50 X 80 CM (VÁRIAS CORES) UN 100,00 3,49 349,00

10653 BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE (VÁRIAS CORES) 60 CM X 100 MT UN 500,00 100,00 50.000,00

16204 PAPEL CARBONO COM 12 UNIDADES CX 100,00 8,90 890,00

17865 BOBINA DE PAPEL COUCHÊ ACETINADO 60 CM X 100 METROS UN 300,00 99,95 29.985,00

17870 PAPEL COLOR SET DUPLA FACE 48 X 66 CM COLORIDO UN 50,00 1,89 94,50

17871 PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM COLORIDO UN 50,00 1,49 74,50

17872 PAPEL CEFLOFANE TRANSPARENTE 85x100 BOPP UN 50,00 1,30 65,00



Município de Rio Bonito do Iguacu - PR

CNPJ: 95587770000199 IE: Isento
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 720 CEP: 85340000 Cidade: Rio Bonito do Iguacu
Fone: (42) 3653-1122 Fax: (42) 3653-1122
Cotação de preços nº 000137

Página 5

17878	PAPEL DE SEDA 48 X 60 CM (VÁRIAS CORES)	UN	100,00	0,30	30,00
25348	BOBINA PAPEL KRAFT 140 M X 60 CM DE LARGURA GRAMATURA 80G	UN	500,00	100,00	50.000,00
25651	PAPEL TERMOCOLANTE 43 CM X 3 M DUPLA FACE	UN	10,00	9,90	99,00
28513	PAPEL SULFITE 75G ALCALINO 210X297MM A4 EMBALAGEM COM 500 FOLHAS	CX	50,00	300,00	15.000,00
	PAPEL SULFITE A4 210MMX297MM ALCALINO, 75G/M²				
32974	PAPEL ADESIVO COLORIDO ESTAMPADO 45CMX25METROS	UN	20,00	70,00	1.400,00
32975	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE 45CMX25METROS	UN	20,00	122,90	2.458,00
32976	PAPEL CELOFANE NA CARADO 70CMX90CM	UN	50,00	4,90	245,00
Lote: 013					
4755	BOLA DE VOLEI OFICIAL EM COURO SINTÉTICO 18 GOMOS COR BRANCA	UN	5,00	85,50	427,50

Lote: 014					
1152	BORDADO INGLÊS 10 CM X 13,7 MT (VÁRIAS CORES)	PC	60,00	82,00	4.920,00
1195	SIANINHA 11 MM (VÁRIAS CORES)	MT	100,00	2,95	295,00
4879	RENDA 17 MM DE LARGURA - COR BRANCA	MT	60,00	1,49	89,40
4880	RENDA 25 MM DE LARGURA - COR BRANCA	MT	60,00	1,99	119,40
4881	RENDA 45 MM DE LARGURA - COR BRANCA	MT	60,00	2,99	179,40
9210	SIANINHA 5 MM (VÁRIAS CORES)	MT	100,00	1,30	130,00
32953	BORDADO INGLÊS 8 CM (VÁRIAS CORES)	PC	60,00	80,00	4.800,00
32954	BORDADO INGLÊS 5 CMX 13,7 M (VÁRIAS CORES)	PC	50,00	69,90	3.495,00

Lote: 015					
9232	PISTILOS PARA FLORES (VÁRIAS CORES)	PC	10,00	0,70	7,00
17916	FLOR ARTIFICIAL PARA DECORAÇÃO (MAÇO)	UN	200,00		0,00
17992	BUQUE DE FLOR ROSA GRANDE COM 12 UNIDADES	UN	20,00	38,00	760,00

Lote: 016					
380	GIZÃO DE CERA EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	CX	30,00	6,99	209,70



Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR

CNPJ: 95587770000199 IE: Isento
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 720 CEP: 85340000 Cidade: Rio Bonito do Iguaçu
Fone: (42) 3653-1122 Fax: (42) 3653-1122
Cotação de preços nº 000137

Página 6

Grão de cera jumbo. Composição: ceras, pigmentos e carga inerte, produto não pericelvel, fórmula resistente a quebra, embalagem com 18 unidades, selo do Imetro OCP 0006. Obs: produto não tóxico.

4244	CARTOLINA 120 GRAMAS FORMATO 50,5 X 66,5 CM	UN	50,00	0,95	47,50
10640	E.V.A EM CHAPA 2 MM 40 X 60 CM - CORES DIVERSAS	UN	500,00	2,80	1.400,00
10645	LÁPIS GRÁFITE PROF 6B 9000 - FORMATO SEXTAVADO	UN	50,00	4,60	230,00
17862	CADERNO DE LINGUAGEM ESPIRAL 48 FOLHAS Caderno espiral de linguagem 48 folhas, capa dura, formato 202x140mm.	UN	100,00	6,50	650,00
17885	CANETA PERMANENTE 1.0 (AZUL E PRETA)	UN	30,00	9,40	282,00
17886	CANETA PERMANENTE 2.0 (AZUL E PRETA)	UN	30,00	5,95	178,50
17892	CANETA MARCA TEXTO (VÁRIAS CORES)	UN	100,00	3,49	349,00

Lote: 017

1169	TECIDO MICROETAMINE COR BRANCA 1,40 MT LARGURA	MT	50,00	99,95	4.997,50
1170	TECIDO ETAMINE COR BRANCA 1,40 MT LARGURA	MT	50,00	25,00	1.250,00
1198	TECIDO TERGAL COM POLIÉSTER 2,20 MT LARGURA	MT	100,00	40,00	4.000,00
1199	TERMOULINA LEITOSA 100 ML Termolina leitosa 100ml, solúvel em água, incolor após seco. Composição: resina, água e conservante, REF:16510.	UN	10,00	10,80	108,00
7272	TECIDO TNT 1,40 MT DE LARGURA X 50 MT (DIVERSAS CORES)	MT	500,00	163,00	81.500,00
9233	TECIDO PARA VAGONITE 1,40 MT LARGURA	MT	50,00	25,00	1.250,00
10574	TECIDO OXFORD CORES DIVERSAS 1,50 MT LARGURA Tecido oxford cores diversas, 1,50 mt de altura, composição: 100 % poliéster.	MT	200,00	14,80	2.960,00
10630	TECIDO TERGAL XADREZ MENOR DIVERSOS	MT	50,00	29,80	1.490,00
10642	TECIDO TERGAL ESTAMPADO	MT	100,00	29,95	2.995,00
17970	TECIDO PARA PATCHWORK ESTAMPADO (VÁRIAS CORES)	MT	100,00	38,00	3.800,00
27914	TECIDO P/ PANO DE PRATO ALVEJADO Rolo:25ml Largura:70cm.	MT	1.000,00	12,90	12.900,00
32986	TECIDO MALHA (VÁRIAS CORES)	MT	200,00	39,95	7.990,00
32987	TECIDO OXFORD CORES DIVERSAS 3,00 MT LARGURA	MT	100,00	43,00	4.300,00

Lote: 018

Emilito por: ELITON KRUGER, na versão: 5/201



Município de Rio Bonito do Iguacu - PR

CNPJ: 9558777/0000199 IE: Isento
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 720 CEP: 85340000 Cidade: Rio Bonito do Iguacu
Fone: (42) 3653-1122 Fax: (42) 3653-1122
Cotação de preços nº 000137

10643	CHINELO Nº 35/36	PR	15,00	25,00	375,00
modelo feito em borracha. Possui o formato aproximado do contorno de cada um dos pés.					
10644	CHINELO Nº 37/38	PR	15,00	25,00	375,00
modelo feito em borracha. Possui o formato aproximado do contorno de cada um dos pés.					
17961	CHINELO Nº 33/34	PR	15,00	25,95	389,25
modelo feito em borracha. Possui o formato aproximado do contorno de cada um dos pés.					
17993	CHINELO Nº 39/40	PR	15,00	26,00	390,00
modelo feito em borracha. Possui o formato aproximado do contorno de cada um dos pés.					

Lote: 019

43	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6 EMBALAGEM COM 5000 UNIDADES	CX	30,00	12,85	385,50
61	CLIPS GALVANIZADO Nº 1/0 EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX	10,00	3,90	39,00
62	CLIPS GALVANIZADO Nº 2 EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX	10,00	3,89	38,90
32955	CLIPS GALVANIZADO Nº4 EMBALAGEM COM 100 UN	CX	10,00	3,90	39,00
32965	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 106/8 C/ 3000 UN	CX	30,00	19,50	585,00

Lote: 020

4877	MICROFIBRA PARA ALMOFADA (ENCHIMENTO)	KG	10,00	49,00	490,00
9222	LÃ 100 GRAMAS (VÁRIAS CORES)	UN	100,00	15,90	1.590,00
10253	JOGO DE TOALHAS 2 PEÇAS (BANHO+ROSTO)	JG	15,00	80,00	1.200,00
Jogo de toalhas 2 peças (banho+rostos), 1 de banho 0,70 x 1,35m, 1 de rosto 0,50 x 0,80m, composição: 97% algodão - 3% poliéster, fio penteado 430gr/m².					
32966	KIT 10 PARES DE MEIA SOCIAL DE POLIAMIDA CANO MÉDIO S1 SORTIDA TAMANHO	KIT	30,00		0,00
32968	LENÇO DE BOLSO KIT COM 3 COMPOSIÇÃO:100% ALGODÃO	KIT	80,00	14,95	1.196,00
32972	MANTA MICROFIBRA CASAL ANTIALÉRGICA 2,00X1,80M	UN	100,00	70,00	7.000,00
32986	TOALHA DE BANHO FIO PETEADO	UN	150,00	64,95	9.742,50
32989	TOALHA DE LAVABO BORDAR PONTO CRUZ 30X50CM	UN	50,00	12,90	645,00
32990	TOALHA DE ROSTO 45CM X 80CM	UN	120,00	28,90	3.468,00
32992	TOALHA LAVABO EM TECIDO 99% ALGODÃO E 1% VISCOSE	UN	50,00	19,95	997,50



Município de Rio Bonito do Iguaçú - PR

CNPJ: 95587770000199 IE: Isento
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 720 CEP: 85340000 Cidade: Rio Bonito do Iguaçú
Fone: (42) 3653-1122 Fax: (42) 3653-1122

Cotação de pregos nº 000137

TAMANHO 30X50CM

Página 8

Lote: 021

388	SACOLA PLÁSTICA RECICLADA BRANCA ESPESSURA 6 MICRA 50 X 50 CM	UN	300,00	0,35	105,00
9229	SACOLA PLÁSTICA RECICLADA BRANCA ESPESSURA 6 MICRA 40 X 50 CM	UN	500,00	0,20	100,00
17901	SACOLA PLÁSTICA MÉDIA 40 X 50 CM COM 1000 UNIDADES	UN	1.000,00	111,50	111.500,00
32984	SACOLA PLÁSTICA RECICLADA BRANCA ESPESSURA 6 MICRA 30X45 CM	UN	300,00	0,15	45,00
32985	SACOLA PLÁSTICA RECICLADA BRANCA ESPESSURA 6 MICRA 42X53CM	UN	300,00	0,18	54,00

Lote: 022

303	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA	DZ	50,00	6,50	325,00
28555	PALITO DE PICOLÉ PONTAS ARREDONDADAS EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PC	50,00	6,00	300,00
32973	PALITO DE BAMBU 13,5CMX4MM PONTA E CHANFRO-50	UN	50,00	6,00	300,00

Lote: 023

1188	PASSA FITA 13,7 MT (VÁRIAS CORES)	UN	100,00	35,90	3.590,00
9209	PASSA FITA COR BRANCA	PC	20,00	3,49	69,80
9216	FITA DE CETIM Nº 0 (VÁRIAS CORES) 10 MT	MT	200,00	0,35	70,00
9217	FITA DE CETIM Nº 01 (VÁRIAS CORES)	MT	100,00	0,40	40,00
17843	FITA FLORAL 30 METROS (ROLO)	UN	200,00	16,50	3.300,00
17844	FITA ADESIVA DUPLA FACE ESPUMA 19X1 5 METROS	UN	50,00	11,95	597,50
17929	FITA DE CETIM 7 MM MESCLADA (VÁRIAS CORES)	MT	50,00	0,85	42,50
17930	FITA DE CETIM 11 MM MESCLADA (VÁRIAS CORES)	MT	20,00	1,10	22,00
17931	FITA DE CETIM 22 MM MESCLADA (VÁRIAS CORES)	MT	20,00	1,60	32,00
17933	LAÇO PRONTO PARA PRESENTE 22 X 43 CM (VÁRIAS CORES)	UN	50,00	0,60	30,00
17934	LAÇO PRONTO PARA PRESENTE 17 X 36 CM (VÁRIAS CORES)	UN	50,00	0,35	17,50



Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR

CNPJ: 955877000199 IE: Isento
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 720 CEP: 85340000 Cidade: Rio Bonito do Iguaçu
Fone: (42) 3653-1122 Fax: (42) 3653-1122
Cotação de preços nº 000137

21542	FITA METALIZADA NATALINA EM CORES DIVERSAS 38MM X 10 METROS (ROLO)	UN	10,00	25,00	250,00
32960	FITA DE CETIM 7MM C/100 METROS- VÁRIAS CORES	MT	20,00	36,90	738,00
32961	FITA DE CETIM Nº5 22MM C/10 METROS	MT	50,00	8,00	400,00
32962	FITA DE CETIM Nº5 38MM C/10 METROS Várias cores.	MT	50,00	15,90	795,00
32963	FITA DE CETIM Nº7 10MM C/10 METROS VÁRIAS CORES	MT	50,00	35,90	1.795,00
32964	FITA VOAL C/ OURELA ACETINADA ZC Nº99 38MM	MT	50,00	3,00	150,00
32967	LAÇO PRONTO PARA PRESENTE 12X25CM	UN	50,00	0,20	10,00
Lote: 024					
1193	PISTOLA COLA QUENTE 10-20 W (FINA)	UN	10,00	40,00	400,00
17911	RÉGUA PARA PATCHWORK TAMANHO 30 X 15 CM	UN	60,00	39,90	2.394,00
17912	RÉGUA PARA PATCHWORK TAMANHO 60 X 15 CM	UN	60,00	71,90	4.314,00
Lote: 025					
17309	PEN DRIVE 32 GB	UN	12,00	52,95	635,40
Lote: 026					
17906	PINCEL ATÔMICO GROSSO Pincel atômico grosso, com ponta triangular, com três espessuras de escrita sendo 2,0 mm, 4,5 mm, e 8 mm. Composto por resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro. Marcadores com tinta permanente, ideal para escrever, desenhar e marcar. Com diâmetro de 62 mm, com selo do Imetro OCP 0046.	UN	30,00	6,35	190,50
17907	PINCEL ATÔMICO MÉDIO Pincel atômico médio, com ponta 4,0mm. Composto por resinas termoplásticas, tinta a base de água, corantes, aditivos e ponta de poliéster. Com selo do Imetro OCP 0046 REF-850.	UN	30,00	4,90	147,00
27069	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO Pincel marcador para quadro branco, recarregável, feltro de longa duração, lâmpa com clip, ponta com espessura de 3mm. Composição: aditivos, resinas, pigmentos orgânicos e corantes.	UN	10,00	8,90	89,00
Lote: 027					
1216	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 12 (CERDA DE PELO)	UN	30,00	5,50	165,00
1217	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 14 (CERDA DE PELO)	UN	30,00	5,50	165,00
4846	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 16 (CERDA DE PELO)	UN	30,00	6,90	207,00
17975	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 24	UN	30,00	11,00	330,00



Município de Rio Bonito do Iguacu - PR

CNPJ: 95587770000199 IE: Isento
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 720 CEP: 85340000 Cidade: Rio Bonito do Iguacu
Fone: (42) 3653-1122 Fax: (42) 3653-1122

Cotação de preços nº 000137

32978	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº00 (CERDA DE PELO)	UN	30,00	5,50	165,00
32979	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº02 (CERDA DE PELO)	UN	30,00	3,10	93,00
32980	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº04 (CERDA DE PELO)	UN	30,00	3,95	118,50
32981	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº06 (CERDA DE PELO)	UN	30,00	4,90	147,00
32982	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº8 (CERDA DE PELO)	UN	30,00	4,90	147,00
32983	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº10 (CERDA DE PELO)	UN	30,00	5,20	156,00
Total:					524.161,45

Nome do representante da empresa

Assinatura do representante da empresa

Elvise Jane Turchetti

16.845.965 / 0001 - 7
Loja de Variedade Rio Bonito
Lida - ME
AV XV DE NOVEMBRO Nº 808
CENTRO
85330 - 000 RIO BONITO DO IGUAÇU - PR



Município de Rio Bonito do Iguçu - PR

CNPJ: 95587770000199 IE: Isento
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 720 CEP: 85340000 Cidade: Rio Bonito do Iguçu
Fone: (42) 3653-1122 Fax: (42) 3653-1122
Cotação de preços nº 000137

Página 1

Fornecedor: 1926-7 V M UCHIDA BAZAR

Endereço: AV. XV DE NOVEMBRO 1020 - CENTRO - Rio Bonito do Iguçu/PR - CEP 85340-000

Telefone: 42 36531889

Fax: 36531889

E-mail: paranavariedades@gmail.com

Celular: 42 984147789

Data: ____/____/____
CNPJ: 05.818.051/0001-49

Inscrição estadual: 9028598537

Inscrição municipal: 184/2018

Código	Descrição do Produto	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Marca	Observação
Lote: 001							
30	COLA BRANCA LÍQUIDA 1 KG	UN	50,00	32,90	1.645,00	HENKEL/TENAZ	
Cola branca líquida 1 kg, lavável, para uso em madeira, papel, cartolina e papelão. Composição: acetato de polivinila, selo do Immetro OCP 0003. Obs: produto não tóxico							
1972	ADESIVO COLA SAPATEIRO 200 GRAMAS	UN	30,00		0,00		
Cola com glitter lavável para aplicação em papel, papel cartão e cartolina. Composição: Resina de PVA, glitter e conservante tipo benzotiazol, embalagem com 35 gramas, com selo do Immetro OCP 0046.							
4245	COLA EM BASTÃO NÃO TÓXICA 10 GRAMAS	UN	30,00	8,90	267,00	FABER	
COLA PAPIÉIS, FOTOS E SELOS, A BASE DE ÁGUA. COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, ÁGUA, UMECTANTES E PRESERVANTES. NÃO TÓXICA, SELO DO IMMETRO OCP 0003.							
10646	COLA COM GLITER 35 GRAMAS - VÁRIAS CORES	UN	100,00	4,90	490,00	ACRILEX	
Cola com glitter lavável para aplicação em papel, papel cartão e cartolina. Composição: Resina de PVA, glitter e conservante tipo benzotiazol, embalagem com 35 gramas, com selo do Immetro OCP 0046.							
17880	BASTÃO DE COLA QUENTE INCOLOR 7,5 MM	KG	10,00	0,80	8,00	RENDICOLLA	
17831	BASTÃO DE COLA QUENTE INCOLOR 11,2 MM	KG	10,00	1,90	19,00	RENDICOLLA	
17834	ADESIVO INSTANTÂNEO 20 GRAMAS	UN	220,00	10,90	2.398,00	TEK BOND	
Adesivo instantâneo em base de cianacrilato de etilo, monocomponente de polimerização espontânea por ação da umidade ambiente. Ideal para madeira, fórmica, MDF, SDF, compensados e outros materiais sem requerer preparação prévia. Viscosidade: 110 mPa s.							
17857	COLA PARA PATCHWORK 200 ML	UN	20,00	24,90	498,00	ACRILEX	
32957	COLA E.V.A 35 GR	UN	20,00	3,90	78,00	ACRILEX	
32958	COLA GEL DECOUPAGE EMBALAGEM 60G	UN	20,00	9,90	198,00	ACRILEX	
Lote: 002							
89	PERCEVEJO NIQUELADO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UN	20,00	6,75	135,00	PRAYON	
17845	ALFINETE EM AÇO ANIQUELADO COM CABEÇA COLORIDA 50 UN	CX	30,00	3,90	117,00	CIRCULO	
17951	AGULHA DE TRICO Nº 3	PR	10,00	11,90	119,00	COATS	
17952	AGULHA DE TRICO Nº 3,5	PR	10,00	11,90	119,00	COATS	
17953	AGULHA DE TRICO Nº 4	PR	10,00	11,90	119,00	COATS	
17954	AGULHA DE TRICO Nº 4,5	PR	10,00	11,90	119,00	COATS	



Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR

CNPJ: 95587770000199 IE: Isento
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 720 CEP: 85340000 Cidade: Rio Bonito do Iguaçu
Fone: (42) 3653-1122 Fax: (42) 3653-1122
Cotação de preços nº 000137

Página 2

17955	AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA SINGER 14/90	UN	100,00	1,50	150,00	SINGER
17956	AGULHA PARA BORDADO EM PONTO CRUZ	UN	300,00	0,80	240,00	COATS
17957	AGULHA DE CROCHÊ EM AÇO NIQUELADO Nº 2,5	UN	50,00	11,90	595,00	COATS
17958	AGULHA DE CROCHÊ EM AÇO NIQUELADO Nº 3	UN	50,00	11,90	595,00	COATS
17959	AGULHA DE CROCHÊ EM AÇO NIQUELADO Nº 4,5	UN	50,00	11,90	595,00	COATS
25653	AGULHA DE COSTURA AÇO NIQUELADO Nº 6	UN	300,00	11,90	3.570,00	COATS
Lote: 003						
17902	BOLA DE ISOPOR 50MM	UN	100,00	0,60	60,00	KNAUF
17903	BOLA DE ISOPOR 25MM	UN	100,00	0,20	20,00	KNAUF
17962	ARGOLA ACRILICA PARA SACOLA 100 MM	UN	100,00	1,50	150,00	RITAS
27045	BALÃO Nº 7 EM LÁTEX BORRACHA NATURAL EMBALAGEM C/ 50 UN	UN	100,00	11,90	1.190,00	SÃO ROQUE
Lote: 004						
1674	ARAMÉ GALVANIZADO 18 BWG 1,24MM (0,009 KG/M)	KG	10,00		0,00	
10637	ARAMÉ GALVANIZADO LISO Nº 16	KG	5,00		0,00	
17943	ARAMÉ GALVANIZADO LISO Nº 22	KG	10,00		0,00	
Lote: 005						
17863	MASSA PARA BISCUIT COLORIDA 90 GRAMAS	UN	50,00	6,90	345,00	ACRILEX
17864	MASSA PARA BISCUIT NATURAL 1 KG	KG	50,00	35,90	1.795,00	ACRILEX
17935	ARGILA	KG	30,00	2,50	75,00	FERTIN
Lote: 006						
17947	LINHA ALGODÃO MERCERIZADO TEX 147,5 COM 1000 METROS (VÁRIAS CORES)	UN	100,00	16,90	1.690,00	CIRCULO
32969	LINHA ALGODÃO BARROCO (VÁRIAS CORES)	UN	100,00	39,90	3.990,00	CIRCULO
32970	LINHA DE PESCA 0,35 100 METROS	UN	50,00	5,90	295,00	DOURADA
32971	LINHA MEADA PARA BORDAR	MT	500,00	3,50	1.750,00	COATS

Contém: 1 unidade com 8 metros. Composição: 100% Algodão Egípcio Duplamente.



Município de Rio Bonito do Iguazu - PR

CNPJ: 9558770000199 IE: Isento
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 720 CEP: 85340000 Cidade: Rio Bonito do Iguazu
Fone: (42) 3653-1122 Fax: (42) 3653-1122
Cotação de pregos nº 000137

Página 3

Lote: 007

7516	ARQUIVO MORTO EM POLIIONDA COR AZUL	UN	200,00	11,90	2.380,00	POLIBRAS
17832	PASTA CATALOGO COM 50 FOLHAS PLÁSTICAS	UN	50,00	25,90	1.295,00	ACP
17888	PASTA POLIIONDA COM ABA ELÁSTICA 55 CM	UN	100,00	8,50	850,00	POLIBRAS
32977	PASTA COM ABA ELÁSTICA EM POLIPROPILENO TAMANHO OFÍCIO COR FUMÊ	UN	20,00	3,90	78,00	ACP

Lote: 008

9220	MUSGO NATURAL COR VERDE 300 GRAMAS	PC	200,00	29,90	5.980,00	SANPAN
17833	PÉROLA MÉDIA	KG	2,00	199,90	399,80	
17904	OLHOS PARA BICHINHOS REDONDO TAMANHO MÉDIO	PR	300,00	1,50	450,00	ROMA
17905	OLHOS PARA BICHINHOS OVAL TAMANHO MÉDIO	PR	300,00	1,50	450,00	ROMA
17919	PITANGUINHA (PEDRARIA)	KG	2,00	109,90	219,80	ROMA
17921	MOLO DE FLOR PEQUENO (PEDRARIA)	KG	2,00	109,90	219,80	ROMA
17922	MOLO DE FLOR MÉDIO (PEDRARIA)	KG	2,00	129,90	259,80	ROMA
17923	BACALHAU GRANDE (PEDRARIA)	KG	2,00	119,90	239,80	ROMA
17924	BACALHAU PEQUENO (PEDRARIA)	KG	2,00	119,90	239,80	ROMA
17927	PÉTALA MÉDIA (PEDRARIA)	KG	2,00	149,90	299,80	ROMA
21545	IMÃ PARA ARTESANATO 14MM	UN	20,00	19,90	398,00	CANGUEIRO

Lote: 009

1929	TINTA LATEX PVA 3,6 LITROS (VÁRIAS CORES) 1ª LINHA	GL	74,00		0,00	
1946	VERNIZ 900 ML (VÁRIOS TONS DE COR)	UN	20,00		0,00	
4211	TINTA PARA TECIDO 37 ML Tinta para tecido 37 ml, composição: resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solvente, aditivos e conservantes REF:4140.	KIT	100,00	4,50	450,00	ACRILEX
9213	VERNIZ SPRAY 300 ML Verniz spray 300ml. Composição: resina acrílica, solvente alifático e carga mineral. Propelente: gás natural.	UN	20,00	21,90	438,00	PRATIK
17841	TINTA SPRAY COM NO MÍNIMO 350 ML (VÁRIAS CORES) TINTA SPRAY COM SECAGEM RÁPIDA E ÓTIMA RESISTÊNCIA AS INTEMPÉRIES E PODER DE COBERTURA. PODE SER UTILIZADA EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS PARA APLICAÇÕES EM FERRO, AÇO, MADEIRA, CERÂMICA, GESSO ENTRE OUTROS.	UN	50,00	23,90	1.195,00	PRATIK



Município de Rio Bonito do Iguazu - PR

CNPJ: 95587770000199 IE: Isento
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 720 CEP: 85340000 Cidade: Rio Bonito do Iguazu
Fone: (42) 3653-1122 Fax: (42) 3653-1122
Cotação de preços nº 000137

Página 4

32991 TINTA SPRAY 350ML/250G VÁRIAS CORES

UN

50,00

23,90

1.195,00 PRATIK

Lote: 010

17944 FIO PARA CROCHÊ ESPECIAL GROSSO SEDA COM 500 METROS UN

200,00

15,90

3.180,00 FIAL

Fio para chochê especial grosso em seda brilhante com 500 metros, composição: 100% polipropileno) título: TEX 354.

17945 BARBANTE PARA CHOCHÊ Nº 4 COM 756 METROS (VÁRIAS CORES)

UN

100,00

25,90

2.590,00 FIAL

Barbante para chochê nº 4, 04 fios, com 756 metros, composição têxtil: 85% algodão e 15% outras fibras, título: TEX 908.

17946 BARBANTE PARA CHOCHÊ Nº 6 COM 717 METROS (VÁRIAS CORES)

UN

300,00

25,90

7.770,00 FIAL

Barbante para chochê nº 6, 12 fios, com 717 metros, composição têxtil: 85% algodão e 15% outras fibras, título: TEX 908.

17949 FIO DE COSTURA 70 GRAMAS (VÁRIAS CORES)

UN

100,00

1,50

150,00 COATS

Lote: 011

91 TESOURA USO GERAL 8 POL. - TESOURA

UN

80,00

27,90

2.232,00 TRAMONTINA

TESOURA SUPERCORT, COM LÂMINA DE AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO. COMPRIMENTO 216 MM, LARGURA 73MM E ALTURA 14MM REF: 25950-148

92 TESOURA EM AÇO INOX 18,5 CM

UN

30,00

15,90

477,00 TRAMONTINA

Tesoura em aço inox medindo aproximadamente 18,5 cm, cabo em polipropileno.

17836 TESOURA AÇO ESCOLAR SEM PONTA 5" 25901/105

UN

50,00

16,90

845,00 TRAMONTINA

17837 TESOURA BICO DE CEGONHA 09 CM

UN

30,00

34,90

1.047,00 CIRCULO

Lote: 012

45 PAPEL VERGE 180 GRAMAS TAMANHO A4 EMBALAGEM COM 50 FOLHAS

UN

15,00

20,00

300,00 FILIPERSON

1185 PAPEL MICROONDULADO 50 X 80 CM (VÁRIAS CORES)

UN

100,00

3,50

350,00 VMP

10853 BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE (VÁRIAS CORES) 60 CM X 100 MT

UN

500,00

98,90

49.950,00 VMP

16204 PAPEL CARBONO COM 12 UNIDADES

CX

100,00

9,00

900,00 CIS

17865 BOBINA DE PAPEL COUCHÊ ACETINADO 60 CM X 100 METROS

UN

300,00

98,90

29.970,00 VMP

17870 PAPEL COLOR SET DUPLA FACE 48 X 66 CM COLORIDO

UN

50,00

1,90

95,00 VMP

17871 PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM COLORIDO

UN

50,00

1,50

75,00 VMP

17872 PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE 85X100 BOPP

UN

50,00

1,20

60,00 CROMUIS



Município de Rio Bonito do Iguazu - PR

CNPJ: 95587770000199 IE: Isento
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 720 CEP: 85340000 Cidade: Rio Bonito do Iguazu
Fone: (42) 3653-1122 Fax: (42) 3653-1122

Cotação de preços nº 000137

17876	PAPEL DE SEDA 48 X 60 CM (VÁRIAS CORES)	UN	100,00	0,25	25,00	VMP
25348	BOBINA PAPEL KRAFT 140 M X 60 CM DE LARGURA GRAMATURA 80G	UN	500,00	99,90	49.950,00	COM. N. SRA LIBANO
26651	PAPEL TERMOCOLANTE 43 CM X 3 M DUPLA FACE	UN	10,00	8,90	89,00	COM. N. SRA LIBANO
28513	PAPEL SULFITE 75G ALCALINO 210X297MM A4 EMBALAGEM COM 500 FOLHAS	CX	50,00	290,00	14.500,00	CHAMEX
	PAPEL SULFITE A4 210MMX297MM ALCALINO, 75G/M ²					
32974	PAPEL ADESIVO COLORIDO ESTAMPADO 45CMX25METROS	UN	20,00	69,90	1.398,00	LEONORA
32975	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE 45CMX25METROS	UN	20,00	120,00	2.400,00	LEONORA
32976	PAPEL CELOFANE NACARADO 70CMX90CM	UN	50,00	4,50	225,00	CROMUS
Lote: 013	BOLA DE VOLEI OFICIAL EM COURO SINTÉTICO 18 GOMOS COR BRANCA	UN	5,00	85,00	425,00	POKER

Lote: 014	BORDADO INGLÊS 10 CM X 13,7 MT (VÁRIAS CORES)	PC	60,00	80,83	4.849,80	FT
1152	BORDADO INGLÊS 10 CM X 13,7 MT (VÁRIAS CORES)	PC	60,00	80,83	4.849,80	FT
1195	SIANINHA 11 MM (VÁRIAS CORES)	MT	100,00	2,90	290,00	SÃO JOSE
4879	RENDA 17 MM DE LARGURA - COR BRANCA	MT	60,00	1,50	90,00	FOR-LT
4880	RENDA 25 MM DE LARGURA - COR BRANCA	MT	60,00	2,00	120,00	FOR-LT
4881	RENDA 45 MM DE LARGURA - COR BRANCA	MT	60,00	3,00	180,00	FOR-LT
9210	SIANINHA 5 MM (VÁRIAS CORES)	MT	100,00	1,25	125,00	SÃO JOSE
32953	BORDADO INGLÊS 8 CM (VÁRIAS CORES)	PC	60,00	75,35	4.521,00	FT
32954	BORDADO INGLÊS 5 CM X 13,7 M (VÁRIAS CORES)	PC	50,00	61,65	3.082,50	FT

Lote: 015	PISTLOS PARA FLORES (VÁRIAS CORES)	PC	10,00	0,75	7,50	ARTE COM MEIA
9232	PISTLOS PARA FLORES (VÁRIAS CORES)	PC	10,00	0,75	7,50	ARTE COM MEIA
17916	FLOR ARTIFICIAL PARA DECORAÇÃO (MAÇÕ)	UN	200,00		0,00	
17992	BUQUE DE FLOR ROSA GRANDE COM 12 UNIDADES	UN	20,00	35,90	718,00	BALA FLOR

Lote: 016	GIZÃO DE CERA EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	CX	30,00	6,90	207,00	ACRILEX
380	GIZÃO DE CERA EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	CX	30,00	6,90	207,00	ACRILEX



Município de Rio Bonito do Iguacu - PR

CNPJ: 95587770000199 IE: Isento
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 720 CEP: 85340000 Cidade: Rio Bonito do Iguacu
Fone: (42) 3653-1122 Fax: (42) 3653-1122
Cotação de preços nº 000137

Grão de cera Jumbo. Composição: ceras, pigmentos e carga inerte, produto não perecível, fórmula resistente a quebra, embalagem com 18 unidades, selo do Inmetro OCP 0006. Obs: produto não tóxico.

Página 6

4244	CARTOLINA 120 GRAMAS FORMATO 50,5 X 96,5 CM	UN	50,00	0,90	45,00	MULTI
10640	E.V.A EM CHAPA 2 MM 40 X 60 CM - CORES DIVERSAS	UN	500,00	2,75	1.375,00	DUB FLEX
10645	LÁPIS GRAFITE PROF 6B 9000 - FORMATO SEXTAVADO	UN	50,00	4,50	225,00	FABER
17862	CADERNO DE LINGUAGEM ESPIRAL 48 FOLHAS Caderno espiral de linguagem 48 folhas, capa dura, formato 202x140mm.	UN	100,00	6,90	690,00	PANOAMERICANO
17885	CANETA PERMANENTE 1,0 (AZUL E PRETA)	UN	30,00	9,50	285,00	PILOT
17886	CANETA PERMANENTE 2,0 (AZUL E PRETA)	UN	30,00	5,90	177,00	PILOT
17892	CANETA MARCA TEXTO (VÁRIAS CORES)	UN	100,00	3,50	350,00	JOCAR

Lote: 017

1169	TECIDO MICROETAMINE COR BRANCA 1,40 MT LARGURA	MT	50,00	99,90	4.995,00	ESTILOTEX
1170	TECIDO ETAMINE COR BRANCA 1,40 MT LARGURA	MT	50,00	29,90	1.495,00	ESTILOTEX
1198	TECIDO TERGAL COM POLIÉSTER 2,20 MT LARGURA	MT	100,00	39,90	3.990,00	DANY
1199	TERMOULINA LEITOSA 100 ML Termolina leitosa 100ml, solúvel em água, incolor após seco. Composição: resina, água e conservante. REF:16510.	UN	10,00	39,90	399,00	ACRILEX

7272	TECIDO TNT 1,40 MT DE LARGURA X 50 MT (DIVERSAS CORES)	MT	500,00	162,50	81.250,00	SUPPER
9233	TECIDO PARA VAGONITE 1,40 MT LARGURA	MT	50,00	29,90	1.495,00	ESTILOTEX
10574	TECIDO OXFORD CORES DIVERSAS 1,50 MT LARGURA Tecido oxford cores diversas, 1,50 mt de altura. composição: 100 % poliéster.	MT	200,00	14,90	2.980,00	DANY
10630	TECIDO TERGAL XADREZ MENOR DIVERSOS	MT	50,00	29,90	1.495,00	DANY
10642	TECIDO TERGAL ESTAMPADO	MT	100,00	29,90	2.990,00	DANY
17970	TECIDO PARA PATCHWORK ESTAMPADO (VÁRIAS CORES)	MT	100,00	36,90	3.690,00	CIRCULO
27914	TECIDO P/ PANO DE PRATO ALVEJADO Rolo:25ml. Largura:70cm.	MT	1.000,00	9,90	9.900,00	FISCHER
32986	TECIDO MALHA (VÁRIAS CORES)	MT	200,00	39,90	7.980,00	DANY
32987	TECIDO OXFORD CORES DIVERSAS 3,00 MT LARGURA	MT	100,00	42,90	4.290,00	DANY

Lote: 018

Emitido por: KARIANE DOSS, na versão: 55281



Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR

CNPJ: 9558770000199 IE: Isento
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 720 CEP: 85340000 Cidade: Rio Bonito do Iguaçu
Fone: (42) 3653-1122 Fax: (42) 3653-1122
Cotação de preços nº 000137

Página 7

10643	CHINELO Nº 35/36	PR	15,00	25,90	388,50	HAVAIANAS
	modelo feito em borracha. Possui o formato aproximado do contorno de cada um dos pés.					
10644	CHINELO Nº 37/38	PR	15,00	25,90	388,50	HAVAIANAS
	modelo feito em borracha. Possui o formato aproximado do contorno de cada um dos pés.					
17961	CHINELO Nº 33/34	PR	15,00	25,90	388,50	HAVAIANAS
	modelo feito em borracha. Possui o formato aproximado do contorno de cada um dos pés.					
17993	CHINELO Nº 39/40	PR	15,00	25,90	388,50	HAVAIANAS
	modelo feito em borracha. Possui o formato aproximado do contorno de cada um dos pés.					

Lote: 019

43	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6 EMBALAGEM COM 5000 UNIDADES	CX	30,00	13,50	405,00	ACC
----	---------------------------------------------------------------------	----	-------	-------	--------	-----

61	CLIPS GALVANIZADO Nº 1/0 EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX	10,00	3,75	37,50	BACCHI
62	CLIPS GALVANIZADO Nº 2 EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX	10,00	3,75	37,50	BACCHI
32955	CLIPS GALVANIZADO Nº4 EMBALAGEM COM 100 UN	CX	10,00	3,50	35,00	BACCHI
32965	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 106/8 C/ 3000 UN	CX	30,00	19,90	597,00	BACCHI

Lote: 020

4877	MICROFIBRA PARA ALMOFADA (ENCHIMENTO)	KG	10,00	49,90	499,00	ESTRELA
9222	LÃ 100 GRAMAS (VÁRIAS CORES)	UN	100,00	14,90	1.490,00	CIRCULO

10253	JOGO DE TOALHAS 2 PEÇAS (BANHO+ROSTO)	JG	15,00	115,90	1.738,50	OLINDA
	Jogo de toalhas 2 peças (banho+rostos), 1 de banho 0,70 x 1,35m, 1 de rosto 0,50 x 0,80m, composição: 97% algodão - 3% poliéster, fio penteado 430gr/m².					
32966	KIT 10 PARES DE MEIA SOCIAL DE POLIAMIDA CANO MÉDIO S1 SORTIDA TAMANHO	KIT	30,00		0,00	

32968	LENÇO DE BOLSO KIT COM 3 COMPOSIÇÃO-100% ALGODÃO	KIT	80,00	14,90	1.192,00	VITORIA
32972	MANTA MICROFIBRA CASAL ANTIALÉRGICA 2,00X1,80M	UN	100,00	69,90	6.990,00	BELL
32988	TOALHA DE BANHO FIO PETEADO	UN	150,00	64,90	9.735,00	NT
32989	TOALHA DE LAVABO BORDAR PONTO CRUZ 30X50CM	UN	50,00	15,90	795,00	NT
32990	TOALHA DE ROSTO 45CM X 80CM	UN	120,00	29,90	3.588,00	NT
32992	TOALHA LAVABO EM TECIDO 99% ALGODÃO E 1% VISCOSE	UN	50,00	19,90	995,00	NT



Município de Rio Bonito do Iguazu - PR

CNPJ: 95587770000199 IE: Isento
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 720 CEP: 85340000 Cidade: Rio Bonito do Iguazu
Fone: (42) 3653-1122 Fax: (42) 3653-1122
Cotação de preços nº 000137

TAMANHO 30X50CM

Página 8

Lote: 021

388	SACOLA PLÁSTICA RECICLADA BRANCA ESPESSURA 6 MICRA 50 X 60 CM	UN	300,00	0,30	90,00	CENTRAL
9229	SACOLA PLÁSTICA RECICLADA BRANCA ESPESSURA 6 MICRA 40 X 50 CM	UN	500,00	0,25	125,00	CENTRAL
17901	SACOLA PLÁSTICA MÉDIA 40 X 50 CM COM 1000 UNIDADES	UN	1.000,00	111,90	111.900,00	CENTRAL
32984	SACOLA PLÁSTICA RECICLADA BRANCA ESPESSURA 6 MICRA 30X45 CM	UN	300,00	0,20	60,00	CENTRAL
32985	SACOLA PLÁSTICA RECICLADA BRANCA ESPESSURA 6 MICRA 42X53CM	UN	300,00	0,25	75,00	CENTRAL

Lote: 022

303	PREDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA	DZ	50,00	6,90	345,00	IOB ARTE PINUS
28555	PALITO DE PICOLÉ PONTAS ARREDONDADAS EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PC	50,00	5,50	275,00	GABOARDI
32973	PALITO DE BAMBU 13,5CMX4MM PONTA E CHANFRO-50 UN	UN	50,00	5,90	295,00	GABOARD

Lote: 023

1188	PASSA FITA 13,7 MT (VÁRIAS CORES)	UN	100,00	5,90	590,00	FT
9209	PASSA FITA COR BRANCA	PC	20,00	3,50	70,00	FT
9216	FITA DE CETIM Nº 0 (VÁRIAS CORES) 10 MT	MT	200,00	2,50	500,00	GITEX
9217	FITA DE CETIM Nº 01 (VÁRIAS CORES)	MT	100,00	3,50	350,00	GITEX
17843	FITA FLORAL 30 METROS (ROLO)	UN	200,00	16,90	3.380,00	TAPE
17844	FITA ADESIVA DUPLA FACE ESPUMA 19X1 5 METROS	UN	50,00	11,90	595,00	TEK BOND
17929	FITA DE CETIM 7 MM MESCADA (VÁRIAS CORES)	MT	50,00	0,75	37,50	GITEX
17930	FITA DE CETIM 11 MM MESCADA (VÁRIAS CORES)	MT	20,00	1,00	20,00	GITEX
17931	FITA DE CETIM 22 MM MESCADA (VÁRIAS CORES)	MT	20,00	1,50	30,00	GITEX
17933	LAÇO PRONTO PARA PRESENTE 22 X 43 CM (VÁRIAS CORES)	UN	50,00	0,50	25,00	INTERFITAS
17934	LAÇO PRONTO PARA PRESENTE 17 X 36 CM (VÁRIAS CORES)	UN	50,00	0,30	15,00	INTERFITAS



Município de Rio Bonito do Iguazu - PR

CNPJ: 95587770000199 IE: Isento
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 720 CEP: 85340000 Cidade: Rio Bonito do Iguazu
Fone: (42) 3653-1122 Fax: (42) 3653-1122
Cotação de pregos nº 000137

Página 9

21542	FITA METALIZADA NATALINA EM CORES DIVERSAS 38MM X 10 METROS (ROLO)	UN	10,00	22,90	229,00	RIO MASTER
32960	FITA DE CETIM 7MM C/100 METROS- VÁRIAS CORES	MT	20,00	35,00	700,00	GITEX
32961	FITA DE CETIM N°5 22MM C/10 METROS	MT	50,00	7,50	375,00	GITEX
32962	FITA DE CETIM N°5 38MM C/10 METROS Várias cores.	MT	50,00	15,00	750,00	GITEX
32963	FITA DE CETIM N°7 10MM C/10 METROS VÁRIAS CORES	MT	50,00	35,00	1.750,00	GITEX
32964	FITA VOAL C/ OURELA ACETINADA ZC N°09 38MM	MT	50,00	2,90	145,00	GITEX
32967	LAÇO PRONTO PARA PRESENTE 12X25CM	UN	50,00	0,25	12,50	CROMUS

Lote: 024

1193	PISTOLA COLA QUENTE 10-20 W (FINA)	UN	10,00	99,90	999,00	TRAMONTINA
17911	RÉGUA PARA PATCHWORK TAMANHO 30 X 15 CM	UN	60,00	99,90	5.994,00	CIRCULO
17912	RÉGUA PARA PATCHWORK TAMANHO 60 X 15 CM	UN	60,00	169,90	10.194,00	CIRCULO

Lote: 025

17309	PEN DRIVE 32 GB	UN	12,00	52,90	634,80	SANDISK
-------	-----------------	----	-------	-------	--------	---------

Lote: 026

17906	PINCEL ATÔMICO GROSSO	UN	30,00	6,25	187,50	PILOT
Pincel atômico grosso, com ponta triangular, com três espessuras de escrita sendo 2,0 mm, 4,5 mm, e 8 mm. Composto por resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro. Marcadores com tinta permanente, ideal para escrever, desenhar e marcar. Com diâmetro de 62 mm, com selo do Imetro OCP 0046.						

17907	PINCEL ATÔMICO MÉDIO	UN	30,00	4,75	142,50	PILOT
-------	----------------------	----	-------	------	--------	-------

Pincel atômico médio, com ponta 4,0mm. Composto por resinas termoplásticas, tinta a base de água, corantes, aditivos e ponta de poliéster. Com selo do Imetro OCP 0046 REF:850.

27069	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO	UN	10,00	8,50	85,00	RADEX
-------	----------------------------------	----	-------	------	-------	-------

Pincel marcador para quadro branco, recarregável, fletro de longa duração, tampa com clipe, ponta com espessura de 3mm. Composição: aditivos, resinas, pigmentos orgânicos e corantes.

Lote: 027

1216	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO N° 12 (CERDA DE PELO)	UN	30,00	3,90	117,00	TIGRE
1217	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO N° 14 (CERDA DE PELO)	UN	30,00	4,50	135,00	TIGRE
4846	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO N° 16 (CERDA DE PELO)	UN	30,00	5,50	165,00	TIGRE
17975	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO N° 24	UN	30,00	10,90	327,00	TIGRE



Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR

CNPJ: 95587770000199 IE: Isento
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 720 CEP: 85340000 Cidade: Rio Bonito do Iguaçu
Fone: (42) 3653-1122 Fax: (42) 3653-1122
Cotação de preços nº 000137

32978	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº00 (CERDA DE PELO)	UN	30,00	2,50	75,00	TIGRE
32979	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº02 (CERDA DE PELO)	UN	30,00	2,75	82,50	TIGRE
32980	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº04 (CERDA DE PELO)	UN	30,00	3,00	90,00	TIGRE
32981	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº06 (CERDA DE PELO)	UN	30,00	3,50	105,00	TIGRE
32982	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº8 (CERDA DE PELO)	UN	30,00	4,00	120,00	TIGRE
32983	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº10 (CERDA DE PELO)	UN	30,00	4,50	135,00	TIGRE
Total:				525,777,20		

Nome do representante da empresa Vanessa Mendes Uchida

Assinatura do representante da empresa Vanessa Mendes Uchida



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000137

Fornecedor : Olivia Carla de Vargas

Endereço : Rua 7 de Setembro 2211 - Centro - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-070

Inscrição Estadual: Contador: Karim Almeida Tomial

E-mail: oliviacarla31@hotmail.com

Telefone : 42 99944 3416 Fax:

Telefone contador: 4299820 3835

Celular: 4299944 3416

Lote : 001 Lote 001

Descrição do Produto / Serviço

ADESIVO INSTANTÂNEO 20 GRAMAS

Adesivo instantâneo em base de cianacrilato de etilo, monocomponente de polimerização espontânea por ação da umidade ambiente. Ideal para madeira, fôrmica, MDF, SDF, compensados e outros materiais sem requerer preparação prévia.
Viscosidade: 110 mPa.s.

BASTÃO DE COLA QUENTE INCOLOR 11,2 MM

BASTÃO DE COLA QUENTE INCOLOR 7,5 MM

COLA GEL DECOUPAGE EMBALAGEM 60G

Lote : 002 Lote 002

Descrição do Produto / Serviço

AGULHA DE COSTURA AÇO NIQUELADO Nº 6

AGULHA DE CROCHÊ EM AÇO NIQUELADO Nº 2,5

AGULHA DE CROCHÊ EM AÇO NIQUELADO Nº 3

AGULHA DE CROCHÊ EM AÇO NIQUELADO Nº 4,5

AGULHA DE TRICO Nº 3

AGULHA DE TRICO Nº 3,5

AGULHA DE TRICO Nº 4

AGULHA DE TRICO Nº 4,5

AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA

SINGER 14/90

ALFINETE EM AÇO ANIQUELADO COM CABEÇA COLORIDA 50 UN

Lote : 003 Lote 003

Descrição do Produto / Serviço

ARGOLA ACRILICA PARA SACOLA 100 MM

Lote : 006 Lote 006

Descrição do Produto / Serviço

LINHA ALGODÃO BARROCO (VÁRIAS CORES)

LINHA ALGODÃO MERCERIZADO TEX 147,5 COM 1000 METROS (VÁRIAS CORES)

LINHA DE PESCA 0,35 100 METROS

LINHA MEADA PARA BORDAR

Contém: 1 unidade com 8 metros. Composição: 100% Algodão Egípcio Duplamente.

Lote : 008 Lote 008

Descrição do Produto / Serviço

OLHOS PARA BICHINHOS REDONDO TAMANHO MEDIO

PÉROLA MÉDIA

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
220,00	UN	Tekbond			11,95	2.629,00

10,00	KG	Rendicolla			78,00	780,00
10,00	KG	Rendicolla			78,00	780,00
20,00	UN	Corfix			8,50	170,00

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
300,00	UN	Circulo			1,00	300,00
50,00	UN	Circulo			6,00	300,00
50,00	UN	Circulo			6,00	300,00
50,00	UN	Circulo			8,00	400,00
10,00	PR	Circulo			7,50	75,00
10,00	PR	Circulo			7,50	75,00
10,00	PR	Circulo			8,00	80,00
10,00	PR	Circulo			8,00	80,00
300,00	UN	Circulo			1,50	450,00
100,00	UN	Circulo			1,50	150,00
30,00	CX	Circulo			9,50	285,00

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
100,00	UN	Ritas			2,00	200,00

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
100,00	UN	Circulo (novelo de 400g)			33,50	3.350,00
100,00	UN	Circulo			18,50	1.650,00
50,00	UN	Art Pesca			6,50	325,00
500,00	MT	Circulo (meada com 8 metros)			3,50	1.750,00

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
300,00	PR	Circulo (com trava de segurança)			2,00	600,00
2,00	KG	Linhas Douradas			55,00	110,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de pregos nº 000137

SNPJ: 153.284.000/0001-62
Fornecedor : Olivia Carla de Vargas

Endereço : Rua 7 de Setembro 2211 - Centro - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-070

Contador: Karin Almeida Tontal

Email: oliviacarla31@hotmail.com

Telefone : 42 99944 3416 Fax:

Telefone contador: 4299820 3835

Celular: 4299944 3416

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Prego Unitário	Prego Total
TINTA PARA TECIDO 37 ML	100,00	KIT	Acrilex (un)			4,75	475,00

Tinta para tecido 37 ml, composição: resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solvente, aditivos e conservantes REF:4140.							
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

TINTA SPRAY 350ML/250G VÁRIAS CORES	50,00	UN	Tekbond			38,00	1.900,00
-------------------------------------	-------	----	---------	--	--	-------	----------

TINTA SPRAY COM NO MÍNIMO 350 ML (VÁRIAS CORES)	50,00	UN	Tekbond			38,00	1.900,00
-------------------------------------------------	-------	----	---------	--	--	-------	----------

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Prego Unitário	Prego Total
BARBANTE PARA CHOCHÊ Nº 4 COM 756 METROS (VÁRIAS CORES)	100,00	UN	Fial			23,90	2.390,00

Barbante para chochê nº 4, 04 fios, com 756 metros, composição têxtil: 85% algodão e 15% outras fibras, título: TEX 908.							
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

BARBANTE PARA CHOCHÊ Nº 6 COM 717 METROS (VÁRIAS CORES)	300,00	UN	Fial			23,90	7.170,00
---------------------------------------------------------	--------	----	------	--	--	-------	----------

Barbante para chochê nº 6, 12 fios, com 717 metros, composição têxtil: 85% algodão e 15% outras fibras, título: TEX 908.							
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

PIO DE COSTURA 70 GRAMAS (VÁRIAS CORES)	100,00	UN	Circulo			7,00	700,00
-----------------------------------------	--------	----	---------	--	--	------	--------

PIO PARA CROCHÊ ESPECIAL GROSSO SEDA COM 500 METROS	200,00	UN	Circulo			13,00	2.600,00
-----------------------------------------------------	--------	----	---------	--	--	-------	----------

Fio para chochê especial grosso em seda brilhante com 500 metros, composição: 100% polipropileno) título: TEX 354.							
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Prego Unitário	Prego Total
TESOURA AÇO ESCOLAR SEM PONTA 5ª 25901/105	50,00	UN	Circulo			15,00	750,00

TESOURA BICO DE CEGONHA 09 CM	30,00	UN	Circulo			43,00	1.290,00
-------------------------------	-------	----	---------	--	--	-------	----------

TESOURA EM AÇO INOX 18,5 CM	30,00	UN	Circulo			55,00	1.650,00
-----------------------------	-------	----	---------	--	--	-------	----------

Tesoura em aço inox, medindo aproximadamente 18,5 cm, cabo em polipropileno.							
------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

TESOURA USO GERAL 8 POL. - TESOURA	80,00	UN	Circulo			29,00	2.320,00
------------------------------------	-------	----	---------	--	--	-------	----------

TESOURA SUPERCORT. COM LÂMINA DE AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO. COMPRIMENTO 216 MM, LARGURA 73MM E ALTURA 14MM REF. 25950-148							
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Prego Unitário	Prego Total
BORDADO INGLÊS 10 CM X 13,7 MT (VÁRIAS CORES)	60,00	PC	Linhas Douradas			79,00	4.740,00

BORDADO INGLÊS 5 CMX 13,7 M (VÁRIAS CORES)	50,00	PC	Linhas Douradas			69,00	3.450,00
--------------------------------------------	-------	----	-----------------	--	--	-------	----------

BORDADO INGLÊS 8 CM (VÁRIAS CORES)	60,00	PC	Linhas Douradas			79,00	4.740,00
------------------------------------	-------	----	-----------------	--	--	-------	----------

SIANINHA 11 MM (VÁRIAS CORES)	100,00	MT	Linhas Douradas			2,50	250,00
-------------------------------	--------	----	-----------------	--	--	------	--------

SIANINHA 5 MM (VÁRIAS CORES)	100,00	MT	Linhas Douradas			1,90	190,00
------------------------------	--------	----	-----------------	--	--	------	--------



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de pregos nº 000137

CNPJ: 37.204.000/0001-62 Fornecedor : Olivia Carla de Vargas

Endereço : Rua 7 de Setembro 2211 - Centro - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-070

Email: oliviacarla31@hotmail.com

Telefone: 42 99944 3416 Fax:

Celular: 4299944 3416

Contador: Karin Almeida Tonial

Telefone contador: 4299820 3835

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Prego Unitário	Prego Total
TECIDO ETAMINE COR BRANCA 1,40 MT LARGURA	50,00	MT	Circulo			22,50	1.125,00
TECIDO P/ PRATO DE PRATO ALVEJADO	1.000,00	MT	Circulo			14,00	14.000,00
TECIDO PARA PATCHWORK ESTAMPADO (VÁRIAS CORES)	100,00	MT	Fuxicos e Fictotes			37,00	3.700,00
TECIDO PARA VAGONITE 1,40 MT LARGURA	50,00	MT	Circulo			23,00	1.150,00
TERMOLINA LEITOSA 100 ML	10,00	UN	Acrilex			9,90	99,00
Termolina leitosa 100ml, solúvel em água, incolor após seco. Composição: resina, água e conservante. REF.:16510.							

Lote : 018 Lote 018

Descrição do Produto / Serviço

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Prego Unitário	Prego Total
CHINELO Nº 33/34	15,00	PR	Havaianas			24,00	360,00
modelo feito em borracha. Possui o formato aproximado do contorno de cada um dos pés.							
CHINELO Nº 35/36	15,00	PR	Havaianas			24,00	360,00
modelo feito em borracha. Possui o formato aproximado do contorno de cada um dos pés.							
CHINELO Nº 37/38	15,00	PR	Havaianas			24,00	360,00
modelo feito em borracha. Possui o formato aproximado do contorno de cada um dos pés.							
CHINELO Nº 39/40	15,00	PR	Havaianas			24,00	360,00
modelo feito em borracha. Possui o formato aproximado do contorno de cada um dos pés.							

Lote : 020 Lote 020

Descrição do Produto / Serviço

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Prego Unitário	Prego Total
JOGO DE TOALHAS 2 PEÇAS (BANHO+ROSTO)	15,00	JG	Dohler			69,00	1.035,00
Jogo de toalhas 2 peças (banho+rostão), 1 de banho 0,70 x 1,36m, 1 de rosto 0,50 x 0,80m, composição: 97% algodão - 3% poliéster, fio penteado 430gr/m ²							
LÁ 100 GRAMAS (VÁRIAS CORES)	100,00	UN	Circulo			18,00	1.800,00
TOALHA DE LAVABO BORDAR PONTO CRUZ 30X50CM	50,00	UN	Dohler			8,50	425,00
TOALHA DE ROSTO 45CM X 80CM	120,00	UN	Dohler			23,00	2.760,00

Lote : 023 Lote 023

Descrição do Produto / Serviço

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Prego Unitário	Prego Total
FITA DE CETIM Nº 9 (VÁRIAS CORES)	200,00	MT	Najar			0,30	60,00
FITA DE CETIM Nº 01 (VÁRIAS CORES)	100,00	MT	Najar			0,35	35,00
FITA METALIZADA NATALINA EM CORES DIVERSAS 38MM X 10 METROS (ROLO)	10,00	UN	Circulo			55,00	550,00
PASSA FITA 13,7 MT (VÁRIAS CORES)	100,00	UN	Linhas Douradas			35,00	3.500,00
PASSA FITA COR BRANCA	20,00	PC	Linhas Douradas			35,00	700,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de pregos nº 000137

CNPJ: 34.204.000/0001-62 Fornecedor: Olívia Carla de Vargas

Endereço: Rua 7 de Setembro 2211 - Centro - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-070

Email: oliviacarla31@hotmail.com
Telefone: 42 99944 3416 Fax:

Celular: 4299944 3416

Contador: Karin Almeida Tonial

Telefone contador: 4299820 3835

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
PISTOLA COLA QUENTE 10-20 W (FINA)	10,00	UN	Galle			29,90	299,00
PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 12 (CERDA DE PELO)	30,00	UN	Acrilex			17,50	525,00
PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 14 (CERDA DE PELO)	30,00	UN	Acrilex			22,50	675,00
PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 18 (CERDA DE PELO)	30,00	UN	Acrilex			26,50	795,00
PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº00 (CERDA DE PELO)	30,00	UN	Acrilex			8,90	267,00
PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº02 (CERDA DE PELO)	30,00	UN	Acrilex			8,90	267,00
PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº04 (CERDA DE PELO)	30,00	UN	Acrilex			9,50	285,00
PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº06 (CERDA DE PELO)	30,00	UN	Acrilex			12,00	360,00
PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº10 (CERDA DE PELO)	30,00	UN	Acrilex			16,00	480,00
PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº8 (CERDA DE PELO)	30,00	UN	Acrilex			14,00	420,00

TOTAL DA PROPOSTA: 88.106,00



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RIO BONITO DO IGUAÇU

Solicitação 137/2021



Equipiano

Página:1

Solicitação

Número **137** Tipo **Aquisição de Material** Emitido em **23/08/2021** Quantidade de itens **167**

Solicitante

Código **812-5** Nome **OLIDE BOVINO** Processo Gerado **245/2021**

Local

Código **1102** Nome **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Órgão

Nome **11 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL** Pagamento **PARCELADA CONFORME S**

Entrega

Local **RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 720 - CENTRO** Prazo **12 Meses**

Descrição:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO A ARTESANATO

Justificativa:

A AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS SOLICITADOS SE FAZ DEVIDO, NECESSIDADE DE REESTRUTURAÇÃO, RETOMADA E CONTINUIDADE DAS AÇÕES INERENTES AOS PROGRAMAS E SERVIÇOS INDIVIDUAIS BEM COMO ATRAVÉS DOS GRUPOS VINCULADOS AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, ZONA URBANA E RURAL, PARA USUÁRIOS QUE FREQUENTAM REGULARMENTE O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE 6 A 17 ANOS; DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS- IDOSOS; PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA (PAIF); EM CONSONÂNCIA COM OS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS, REGULAMENTADO PELA TIPIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, ONDE TEM CARÁTER PREVENTIVO E PROATIVO, PAUTADO NA DEFESA E AFIRMAÇÃO DE DIREITOS E NO ENFRENTAMENTO DE VULNERABILIDADES SOCIAIS, SEJA INDIVIDUALIZADO OU ASSIM QUE POSSÍVEL, O RETORNO DAS ATIVIDADES EM GRUPOS, ALÉM DE OUTRAS ATIVIDADES/SERVIÇOS VINCULADOS A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000030	COLA BRANCA LÍQUIDA 1 KG Cola branca líquida 1 kg, lavável, para uso em madeira, papel, cartolina e papelão. Composição: acetato de polivinila, selo do Inmetro OCP 0003. Obs: produto não tóxico.	UN	50,00	31,40	1.570,00
004245	COLA EM BASTÃO NÃO TÓXICA 10 GRAMAS COLA PAPÉIS, FOTOS E SELOS. A BASE DE ÁGUA. COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, ÁGUA, UMECTANTES E PRESERVANTES. NÃO TÓXICA. SELO DO INMETRO OCP 0003.	UN	30,00	8,93	267,90
010646	COLA COM GLITER 35 GRAMAS - VÁRIAS CORES Cola com gliter lavável para aplicação em papel, papel cartão e cartolina. Composição: Resina de PVA, gliter e conservante tipo benzotiazol, embalagem com 35 gramas, com selo do Inmetro OCP 0046.	UN	100,00	4,85	485,00
017830	BASTÃO DE COLA QUENTE INCOLOR 7,5 MM	KG	10,00	79,00	790,00
017831	BASTÃO DE COLA QUENTE INCOLOR 11,2 MM	KG	10,00	79,00	790,00
017834	ADESIVO INSTANTÂNEO 20 GRAMAS Adesivo instantâneo em base de cianoacrilato de etilo, monocomponente de polimerização espontânea por ação da umidade ambiente. Ideal para madeira, fórmica, MDF, SDF, compensados e outros materiais sem requerer preparação prévia. Viscosidade: 110 mPa s.	UN	220,00	11,22	2.468,40
017857	COLA PARA PATCHWORK 200 ML	UN	20,00	24,95	499,00
032957	COLA E.V.A 35 GR	UN	20,00	3,95	79,00
032958	COLA GEL DECOUPAGE EMBALAGEM 60G	UN	20,00	9,47	189,40
				TOTAL	7.138,70

Lote

002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000089	PERCEVEJO NIQUELADO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UN	20,00	6,82	136,40
017845	ALFINETE EM AÇO ANIQUELADO COM CABEÇA COLORIDA 50 UN	CX	30,00	6,10	183,00
017951	AGULHA DE TRICO Nº 3	PR	10,00	10,45	104,50
017952	AGULHA DE TRICO Nº 3,5	PR	10,00	10,47	104,70
017953	AGULHA DE TRICO Nº 4	PR	10,00	10,62	106,20
017954	AGULHA DE TRICO Nº 4,5	PR	10,00	10,63	106,30
017955	AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA	UN	100,00	1,52	152,00



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RIO BONITO DO IGUAÇU

Solicitação 137/2021



Equipilano

Página:2

SINGER 14/90

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017956	AGULHA PARA BORDADO EM PONTO CRUZ	UN	300,00	1,10	330,00
017957	AGULHA DE CROCHÊ EM AÇO NIQUELADO Nº 2,5	UN	50,00	9,60	480,00
017958	AGULHA DE CROCHÊ EM AÇO NIQUELADO Nº 3	UN	50,00	9,95	497,50
017959	AGULHA DE CROCHÊ EM AÇO NIQUELADO Nº 4,5	UN	50,00	10,62	531,00
025653	AGULHA DE COSTURA AÇO NIQUELADO Nº 6	UN	300,00	11,93	3.579,00
TOTAL					6.310,60

Lote

003 Lote 003

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017902	BOLA DE ISOPOR 50MM	UN	100,00	0,63	63,00
017903	BOLA DE ISOPOR 25MM	UN	100,00	0,19	19,00
017962	ARGOLA ACRILICA PARA SACOLA 100 MM	UN	100,00	1,78	178,00
027045	BALÃO Nº 7 EM LÁTEX BORRACHA NATURAL EMBALAGEM C/ 50 UN	UN	100,00	11,95	1.195,00
TOTAL					1.455,00

Lote

004 Lote 004

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017863	MASSA PARA BISCUIT COLORIDA 90 GRAMAS	UN	50,00	6,93	346,50
017864	MASSA PARA BISCUIT NATURAL 1 KG	KG	50,00	35,93	1.796,50
017935	ARGILA	KG	30,00	2,50	75,00
TOTAL					2.218,00

Lote

005 Lote 005

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017947	LINHA ALGODÃO MERCERIZADO TEX 147,5 COM 1000 METROS (VÁRIAS CORES)	UN	100,00	16,67	1.667,00
032969	LINHA ALGODÃO BARROCO (VÁRIAS CORES)	UN	100,00	37,78	3.778,00
032970	LINHA DE PESCA 0,35 100 METROS	UN	50,00	6,27	313,50
032971	LINHA MEADA PARA BORDAR	MT	500,00	3,50	1.750,00
Contém:1 unidade com 8 metros. Composição:100% Algodão Egípcio Duplamente.					
TOTAL					7.508,50

Lote

006 Lote 006

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
007516	ARQUIVO MORTO EM POLIONDA COR AZUL	UN	200,00	11,93	2.386,00
017832	PASTA CATÁLOGO COM 50 FOLHAS PLÁSTICAS	UN	50,00	25,93	1.296,50
017888	PASTA POLIONDA COM ABA ELÁSTICA 55 CM	UN	100,00	8,53	853,00
032977	PASTA COM ABA ELÁSTICA EM POLIPROPILENO TAMANHO OFÍCIO COR FUMÉ	UN	20,00	3,93	78,60
TOTAL					4.614,10

Lote

007 Lote 007

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009220	MUSGO NATURAL COR VERDE 300 GRAMAS	PC	200,00	29,95	5.990,00
017833	PÉROLA MÉDIA	KG	2,00	55,95	111,90
017904	OLHOS PARA BICHINHOS REDONDO TAMANHO MÉDIO	PR	300,00	1,77	531,00
017905	OLHOS PARA BICHINHOS OVAL TAMANHO MÉDIO	PR	300,00	1,50	450,00
017919	PITANGUINHA (PEDRARIA)	KG	2,00	110,40	220,80
017921	MIOLO DE FLOR PEQUENO (PEDRARIA)	KG	2,00	110,40	220,80
017922	MIOLO DE FLOR MÉDIO (PEDRARIA)	KG	2,00	129,95	259,90
017923	BACALHAU GRANDE (PEDRARIA)	KG	2,00	119,93	239,86
017924	BACALHAU PEQUENO (PEDRARIA)	KG	2,00	119,90	239,80
017927	PÉTALA MÉDIA (PEDRARIA)	KG	2,00	149,93	299,86
021545	IMÃ PARA ARTESANATO 14MM	UN	20,00	20,90	418,00
TOTAL					8.981,92

Lote

008 Lote 008

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
--------	------	---------	------------	----------	-------

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RIO BONITO DO IGUAÇU**

Solicitação 137/2021



Equipiano

Página:3

001216	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 12 (CERDA DE PELO)	UN	30,00	4,70	141,00
001217	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 14 (CERDA DE PELO)	UN	30,00	5,00	150,00
004846	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 16 (CERDA DE PELO)	UN	30,00	6,20	186,00
017975	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 24	UN	30,00	10,95	328,50
032978	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº00 (CERDA DE PELO)	UN	30,00	5,63	168,90
032979	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº02 (CERDA DE PELO)	UN	30,00	4,92	147,60
032980	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº04 (CERDA DE PELO)	UN	30,00	5,48	164,40
032981	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº06 (CERDA DE PELO)	UN	30,00	6,80	204,00
032982	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº8 (CERDA DE PELO)	UN	30,00	7,63	228,90
032983	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº10 (CERDA DE PELO)	UN	30,00	8,57	257,10
TOTAL					1.976,40

Lote

009 Lote 009

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
004211	TINTA PARA TECIDO 37 ML Tinta para tecido 37 ml, composição: resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solvente, aditivos e conservantes REF:4140.	KIT	100,00	4,68	468,00
009213	VERNIZ SPRAY 300 ML Verniz spray 300ml. Composição: resina acrílica, solvente alifático e carga mineral. Propelente: gás natural.	UN	20,00	21,93	438,60
017841	TINTA SPRAY COM NO MÍNIMO 350 ML (VÁRIAS CORES) TINTA SPRAY COM SECAGEM RÁPIDA E ÓTIMA RESISTÊNCIA AS INTEMPÉRIES E PODER DE COBERTURA. PODE SER UTILIZADA EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS PARA APLICAÇÕES EM FERRO, AÇO, MADEIRA, CERÂMICA, GESSO ENTRE OUTROS.	UN	50,00	29,27	1.463,50
032991	TINTA SPRAY 350ML/250G VÁRIAS CORES	UN	50,00	29,27	1.463,50
TOTAL					3.833,60

Lote

010 Lote 010

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017944	FIO PARA CROCHÊ ESPECIAL GROSSO SEDA COM 500 METROS Fio para chochê especial grosso em seda brilhante com 500 metros, composição: 100% polipropileno) título:TEX 354.	UN	200,00	15,27	3.054,00
017945	BARBANTE PARA CHOCHÊ Nº 4 COM 756 METROS (VÁRIAS CORES) Barbante para chochê nº 4, 04 fios, com 756 metros, composição têxtil: 85% algodão e 15% outras fibras, título: TEX 908.	UN	100,00	25,27	2.527,00
017946	BARBANTE PARA CHOCHÊ Nº 6 COM 717 METROS (VÁRIAS CORES) Barbante para chochê nº 6, 12 fios, com 717 metros, composição têxtil: 85% algodão e 15% outras fibras, título: TEX 908.	UN	300,00	25,27	7.581,00
017949	FIO DE COSTURA 70 GRAMAS (VÁRIAS CORES)	UN	100,00	3,43	343,00
TOTAL					13.505,00

Lote

011 Lote 011

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000091	TESOURA USO GERAL 8 POL. - TESOURA TESOURA SUPERCORT, COM LÂMINA DE AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO. COMPRIMENTO 216 MM, LARGURA 73MM E ALTURA 14MM REF. 25950-148	UN	80,00	28,93	2.314,40
000092	TESOURA EM AÇO INOX 18,5 CM Tesoura em aço inox medindo aproximadamente 18,5 cm, cabo em polipropileno.	UN	30,00	52,00	1.560,00
017836	TESOURA AÇO ESCOLAR SEM PONTA 5" 25901/105	UN	50,00	16,30	815,00
017837	TESOURA BICO DE CEGONHA 09 CM	UN	30,00	37,63	1.128,90
TOTAL					5.818,30

Lote

012 Lote 012

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000045	PAPEL VERGE 180 GRAMAS TAMANHO A4 EMBALAGEM COM 50 FOLHAS	UN	15,00	19,45	291,75
001185	PAPEL MICROONDULADO 50 X 80 CM (VÁRIAS CORES)	UN	100,00	3,50	350,00
010653	BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE (VARIAS CORES) 60 CM X 100 MT	UN	5,00	99,95	499,75
016204	PAPEL CARBONO COM 12 UNIDADES	CX	100,00	8,95	895,00
017865	BOBINA DE PAPEL COUCHÊ ACETINADO 60 CM X 100 METROS	UN	3,00	99,93	299,79
017870	PAPEL COLOR SET DUPLA FACE 48 X 66 CM COLORIDO	UN	50,00	1,90	95,00

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RIO BONITO DO IGUAÇU**

Solicitação 137/2021



Equipamento

Página:4

017871	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM COLORIDO	UN	50,00	1,50	75,00
017872	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE 85x100 BOPP	UN	50,00	1,25	62,50
017876	PAPEL DE SEDA 48 X 60 CM (VÁRIAS CORES)	UN	100,00	0,28	28,00
025348	BOBINA PAPEL KRAFT 140 M X 60 CM DE LARGURA GRAMATURA 80G	UN	4,00	99,95	399,80
025651	PAPEL TERMOCOLANTE 43 CM X 3 M DUPLA FACE	UN	10,00	9,40	94,00
028513	PAPEL SULFITE 75G ALCALINO 210X297MM A4 EMBALAGEM COM 500 FOLHAS PAPEL SULFITE A4 210MMX297MM ALCALINO, 75G/M²	CX	50,00	295,00	14.750,00
032974	PAPEL ADESIVO COLORIDO ESTAMPADO 45CMX25METROS	UN	20,00	69,95	1.399,00
032975	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE 45CMX25METROS	UN	20,00	121,45	2.429,00
032976	PAPEL CELOFANE NACARADO 70CMX90CM	UN	50,00	4,70	235,00
TOTAL					21.903,59

Lote

013 Lote 013

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
004755	BOLA DE VOLEI OFICIAL EM COURO SINTÉTICO 18 GOMOS COR BRANCA	UN	5,00	85,25	426,25
TOTAL					426,25

Lote

014 Lote 014

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001152	BORDADO INGLÊS 10 CM X 13,7 MT (VÁRIAS CORES)	PC	60,00	80,61	4.836,60
001195	SIANINHA 11 MM (VÁRIAS CORES)	MT	100,00	2,78	278,00
004879	RENDA 17 MM DE LARGURA - COR BRANCA	MT	60,00	1,50	90,00
004880	RENDA 25 MM DE LARGURA - COR BRANCA	MT	60,00	2,00	120,00
004881	RENDA 45 MM DE LARGURA - COR BRANCA	MT	60,00	3,00	180,00
009210	SIANINHA 5 MM (VÁRIAS CORES)	MT	100,00	1,48	148,00
032953	BORDADO INGLÊS 8 CM (VÁRIAS CORES)	PC	60,00	78,12	4.687,20
032954	BORDADO INGLÊS 5 CM X 13,7 M (VÁRIAS CORES)	PC	50,00	66,85	3.342,50
TOTAL					13.682,30

Lote

015 Lote 015

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009232	PISTILOS PARA FLORES (VÁRIAS CORES)	PC	10,00	0,73	7,30
017992	BUQUE DE FLOR ROSA GRANDE COM 12 UNIDADES	UN	20,00	36,95	739,00
TOTAL					746,30

Lote

016 Lote 016

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000380	GIZÃO DE CERA EMBALAGEM COM 12 UNIDADES Gizão de cera jumbo. Composição: ceras, pigmentos e carga inerte, produto não perecível, fórmula resistente a quebra, embalagem com 18 unidades, selo do Inmetro OCP 0006. Obs: produto não tóxico.	CX	30,00	6,95	208,50
004244	CARTOLINA 120 GRAMAS FORMATO 50,5 X 66,5 CM	UN	50,00	0,93	46,50
010640	E.V.A EM CHAPA 2 MM 40 X 60 CM - CORES DIVERSAS	UN	500,00	2,78	1.390,00
010645	LÁPIS GRAFITE PROF 6B 9000 - FORMATO SEXTAVADO	UN	50,00	4,55	227,50
017862	CADERNO DE LINGUAGEM ESPIRAL 48 FOLHAS Caderno espiral de linguagem 48 folhas, capa dura, formato 202x140mm.	UN	100,00	6,70	670,00
017885	CANETA PERMANENTE 1.0 (AZUL E PRETA)	UN	30,00	9,45	283,50
017886	CANETA PERMANENTE 2.0 (AZUL E PRETA)	UN	30,00	5,93	177,90
017892	CANETA MARCA TEXTO (VÁRIAS CORES)	UN	100,00	3,50	350,00
TOTAL					3.353,90

Lote

017 Lote 017

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001169	TECIDO MICROETAMINE COR BRANCA 1,40 MT LARGURA	MT	50,00	99,93	4.996,50
001170	TECIDO ETAMINE COR BRANCA 1,40 MT LARGURA	MT	50,00	25,80	1.290,00
001198	TECIDO TERGAL COM POLIÉSTER 2,20 MT LARGURA	MT	100,00	39,95	3.995,00
001199	TERMOLINA LEITÓSA 100 ML Termolina leitosa 100ml, solúvel em água, incolor após seco. Composição: resina, água e	UN	10,00	10,35	103,50



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RIO BONITO DO IGUAÇU
Solicitação 137/2021



Equipilano

Página:5

conservante, REF:16510.					
007272	TECIDO TNT 1,40 MT DE LARGURA X 50 MT (DIVERSAS CORES)	MT	500,00	3,25	1.625,00
009233	TECIDO PARA VAGONITE 1,40 MT LARGURA	MT	50,00	25,97	1.298,50
010574	TECIDO OXFORD CORES DIVERSAS 1,50 MT LARGURA	MT	200,00	14,85	2.970,00
Tecido oxford cores diversas, 1,50 mt de altura, composição: 100 % poliéster.					
010630	TECIDO TERGAL XADREZ MENOR DIVERSOS	MT	50,00	29,85	1.492,50
010642	TECIDO TERGAL ESTAMPADO	MT	100,00	29,93	2.993,00
017970	TECIDO PARA PATCHWORK ESTAMPADO (VÁRIAS CORES)	MT	100,00	37,30	3.730,00
027914	TECIDO P/ PANO DE PRATO ALVEJADO	MT	1.000,00	12,27	12.270,00
Rolo:25mt. Largura:70cm.					
032986	TECIDO MALHA (VÁRIAS CORES)	MT	200,00	39,93	7.986,00
032987	TECIDO OXFORD CORES DIVERSAS 3,00 MT LARGURA	MT	100,00	42,95	4.295,00
				TOTAL	49.045,00

Lote

018 Lote 018

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010643	CHINELO Nº 35/36	PR	15,00	24,97	374,55
modelo feito em borracha. Possui o formato aproximado do contorno de cada um dos pés.					
010644	CHINELO Nº 37/38	PR	15,00	24,97	374,55
modelo feito em borracha. Possui o formato aproximado do contorno de cada um dos pés.					
017961	CHINELO Nº 33/34	PR	15,00	25,28	379,20
modelo feito em borracha. Possui o formato aproximado do contorno de cada um dos pés.					
017993	CHINELO Nº 39/40	PR	15,00	25,30	379,50
modelo feito em borracha. Possui o formato aproximado do contorno de cada um dos pés.					
				TOTAL	1.507,80

Lote

019 Lote 019

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000043	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6 EMBALAGEM COM 5000 UNIDADES	CX	30,00	13,18	395,40
000061	CLIPS GALVANIZADO Nº 1/0 EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX	10,00	3,83	38,30
000062	CLIPS GALVANIZADO Nº 2 EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX	10,00	3,82	38,20
032955	CLIPS GALVANIZADO Nº4 EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX	10,00	3,70	37,00
032965	GRAMPO GALVANIZADO PARA GAMPEADOR 106/8 C/ 3000 UN	CX	30,00	19,70	591,00
				TOTAL	1.099,90

Lote

020 Lote 020

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
004877	MICROFIBRA PARA ALMOFADA (ENCHIMENTO)	KG	10,00	49,45	494,50
009222	LÃ 100 GRAMAS (VÁRIAS CORES)	UN	100,00	16,27	1.627,00
010253	JOGO DE TOALHAS 2 PEÇAS (BANHO+ROSTO)	JG	15,00	88,30	1.324,50
Jogo de toalhas 2 peças (banho+rosto), 1 de banho 0,70 x 1,35m, 1 de rosto 0,50 x 0,80m, composição: 97% algodão - 3% pollester, fio penteado 430gr/m².					
032968	LENÇO DE BOLSO KIT COM 3 COMPOSIÇÃO:100% ALGODÃO	KIT	80,00	14,93	1.194,40
032972	MANTA MICROFIBRA CASAL ANTIALÉRGICA 2,00X1,80M	UN	100,00	69,95	6.995,00
032988	TOALHA DE BANHO FIO PETEADO	UN	150,00	64,93	9.739,50
032989	TOALHA DE LAVABO BORDAR PONTO CRUZ 30X50CM	UN	50,00	12,43	621,50
032990	TOALHA DE ROSTO 45CM X 80CM	UN	120,00	27,27	3.272,40
032992	TOALHA LAVABO EM TECIDO 99% ALGODÃO E 1% VISCOSE TAMANHO 30X50CM	UN	50,00	19,93	996,50
				TOTAL	26.265,30

Lote

021 Lote 021

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000388	SACOLA PLÁSTICA RECICLADA BRANCA ESPESSURA 6 MICRA 50 X 60 CM	UN	300,00	0,33	99,00
009229	SACOLA PLÁSTICA RECICLADA BRANCA ESPESSURA 6 MICRA 40 X 50 CM	UN	500,00	0,23	115,00
017901	SACOLA PLÁSTICA MÉDIA 40 X 50 CM	UN	1.000,00	0,12	120,00
032984	SACOLA PLÁSTICA RECICLADA BRANCA ESPESSURA 6 MICRA 30X45 CM	UN	300,00	0,18	54,00
032985	SACOLA PLÁSTICA RECICLADA BRANCA ESPESSURA 6 MICRA 42X53CM	UN	300,00	0,22	66,00
				TOTAL	454,00

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RIO BONITO DO IGUAÇU**

Solicitação 137/2021



Equipilano

Página:6

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022 Lote 022					
Código	Nome				
000303	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA	DZ	50,00	6,70	335,00
028555	PALITO DE PICOLÉ PONTAS ARREDONDADAS EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PC	50,00	5,75	287,50
032973	PALITO DE BAMBU 13,5CMX4MM PONTA E CHANFRO-50 UN	UN	50,00	5,95	297,50
				TOTAL	920,00

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023 Lote 023					
Código	Nome				
001188	PASSA FITA 13,7 MT (VÁRIAS CORES)	UN	100,00	35,45	3.545,00
009209	PASSA FITA COR BRANCA	PC	20,00	3,50	70,00
009216	FITA DE CETIM Nº 0 (VÁRIAS CORES) 10 MT	MT	200,00	0,33	66,00
009217	FITA DE CETIM Nº 01 (VÁRIAS CORES)	MT	100,00	0,38	38,00
017843	FITA FLORAL 30 METROS (ROLO)	UN	200,00	16,70	3.340,00
017844	FITA ADESIVA DUPLA FACE ESPUMA 19X1 5 METROS	UN	50,00	11,93	596,50
017929	FITA DE CETIM 7 MM MESCLADA (VÁRIAS CORES)	MT	50,00	0,80	40,00
017930	FITA DE CETIM 11 MM MESCLADA (VÁRIAS CORES)	MT	20,00	1,05	21,00
017931	FITA DE CETIM 22 MM MESCLADA (VÁRIAS CORES)	MT	20,00	1,55	31,00
017933	LAÇO PRONTO PARA PRESENTE 22 X 43 CM (VÁRIAS CORES)	UN	50,00	0,55	27,50
017934	LAÇO PRONTO PARA PRESENTE 17 X 36 CM (VÁRIAS CORES)	UN	50,00	0,33	16,50
021542	FITA METALIZADA NATALINA EM CORES DIVERSAS 38MM X 10 METROS (ROLO)	UN	10,00	23,95	239,50
032960	FITA DE CETIM 7MM C/100 METROS- VÁRIAS CORES	MT	20,00	35,95	719,00
032961	FITA DE CETIM Nº5 22MM C/10 METROS	MT	50,00	7,75	387,50
032962	FITA DE CETIM Nº5 38MM C/10 METROS Várias cores.	MT	50,00	15,45	772,50
032963	FITA DE CETIM Nº7 10MM C/10 METROS VÁRIAS CORES.	MT	50,00	35,45	1.772,50
032964	FITA VOAL C/ OURELA ACETINADA ZC Nº09 38MM	MT	50,00	2,95	147,50
032967	LAÇO PRONTO PARA PRESENTE 12X25CM	UN	50,00	0,23	11,50
				TOTAL	11.841,50

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
024 Lote 024					
Código	Nome				
001193	PISTOLA COLA QUENTE 10-20 W (FINA)	UN	10,00	34,95	349,50
017911	RÉGUA PARA PATCHWORK TAMANHO 30 X 15 CM	UN	60,00	39,90	2.394,00
017912	RÉGUA PARA PATCHWORK TAMANHO 60 X 15 CM	UN	60,00	71,90	4.314,00
				TOTAL	7.057,50

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025 Lote 025					
Código	Nome				
017309	PEN DRIVE 32 GB	UN	12,00	52,93	635,16
				TOTAL	635,16

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
026 Lote 026					
Código	Nome				
017906	PINCEL ATÔMICO GROSSO Pincel atômico grosso, com ponta triangular, com três espessuras de escrita sendo 2,0 mm, 4,5 mm, e 8 mm. Composto por resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro. Marcadores com tinta permanente, ideal para escrever, desenhar e marcar. Com diâmetro de 62 mm, com selo do Inmetro OCP 0046.	UN	30,00	6,30	189,00
017907	PINCEL ATÔMICO MÉDIO Pincel atômico médio, com ponta 4,0mm. Composto por resinas termoplásticas, tinta a base de água, corantes, aditivos e ponta de pollester. Com selo do Inmetro OCP 0046 REF:850.	UN	30,00	4,83	144,90
027069	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO Pincel marcador para quadro branco, recarregável, feltro de longa duração, tampa com clip, ponta com espessura de 3mm. Composição: aditivos, resinas, pigmentos orgânicos e corantes.	UN	10,00	8,70	87,00
				TOTAL	420,90



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RIO BONITO DO IGUAÇU

Solicitação 137/2021



Equipiano

Página:7

TOTAL GERAL 202.719,52

OLDE BOVINO
Solicitante



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Declaro para os devidos fins que realizei pesquisa de preços para formação de preço de referência do processo que pretende adquirir materiais de artesanato.

Em conformidade com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, a pesquisa de preços foi obtida com base em pesquisa de *fornecedores*. Esta metodologia de estimativa de preço exclusivamente através de proposta de fornecedores foi adotada devido à singularidade da solução que se pretende contratar, havendo dificuldades em encontrar outras contratações semelhantes no painel de preços e diretamente nos demais órgãos e entidades.

Para obter os valores de referência foi utilizado a **MÉDIA DOS VALORES OBTIDOS** desconsiderando as informações cujos preços revelem-se evidentemente fora da média de mercado, de modo a evitar distorções no custo médio apurado e, conseqüentemente, no valor máximo a ser aceito para cada item licitado.

Rio Bonito do Iguaçu, 11/11/2021.

Élton Kruger

Élton Kruger

Auxiliar administrativo

Departamento de Compras

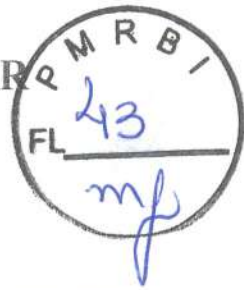


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Preliminarmente determino que o presente procedimento deva tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 - À Secretaria de Finanças para a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa, com a respectiva dotação orçamentária, fazendo a verificação da adequação orçamentária e financeira, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, se for o caso.

2 - Após verificada a indicação dos recursos orçamentários seja retornado o presente procedimento para análise.

Rio Bonito do Iguaçu, 11 de novembro de 2021.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 11/11/2021

Ao Departamento de Contabilidade
Sra. Renata Bocca Doertzbacher
Contadora

Assunto: Solicitação de dotação orçamentária

OBJETO: Aquisição de Materiais de Artesanato – Solicitação 137/2021.

REQUISITANTE: Secretaria de Assistência Social.

Mediante o pedido de aquisição dos itens na solicitação feita em anexo, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas, cujo valor estimado é de R\$ 202.719,52 (Duzentos e dois mil setecentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos).

Atenciosamente,

Élton Kruger

Élton Kruger
Auxiliar Administrativo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122
Rio Bonito do Iguaçu - PR



SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 16 de novembro de 2021.

Imo. Sr.
Élton Kruger.
Departamento de Compras

Ref. Indicação de previsão orçamentária para Aquisição de materiais de artesanato-Solicitação 137/2021.

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

5040-728-11-002-08.244.0015.2047-3.3.90.30.00.00

5100-940-11-002-08.244.0015.2048-3.3.90.30.00.00

Atenciosamente,

Renata Bocca Doertzbacher
Renata Bocca Doertzbacher

Contadora

C.RC 071170-/O-6 PR.



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

DESPACHO

Feita a análise sob a ótica da oportunidade e conveniência e relevância para o Interesse Público corroborada pela disponibilidade orçamentária atestada pela Secretaria da Finanças, **autorizo** nos termos do artigo 38 da Lei 8666/93 a abertura de procedimento licitatório para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO**.

Para tanto, determino que:

- 1 – Seja autuado o processo correspondente, devendo respeitar o protocolo e numeração;
- 2 – Ao Setor de Licitações para elaboração da minuta do instrumento convocatório e escolha da modalidade licitatória;
- 3 – À Procuradoria Jurídica para análise da minuta do Instrumento convocatório; e
- 4 – Por fim, confecção do aviso de Licitação para posterior publicação.

Rio Bonito do Iguaçu, 17 de Novembro de 2021.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
PREFEITO MUNICIPAL

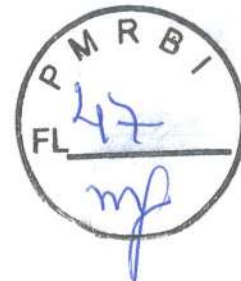


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 18/11/2021

Ao Sr. Roberto Jose Kwapis
Departamento de Licitação

Referente: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO – SOLICITAÇÃO 137/2021.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Termo de referência;
- b) Cotação de preços;
- c) Dotação orçamentária;
- d) Autorização para abertura de procedimento licitatório.

Atenciosamente,

Élton Kruger
Élton Kruger
Auxiliar Administrativo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu,
Secretaria Municipal de Administração

Depto. de Licitações

Protocolo nº 137/2021

Data: 18/11/2021

Horario: 10 h e 00 min.

Carimbo Assinatura do Recebedor

Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA PARECER JURÍDICO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. XX/2021-PMRBI

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Exclusiva para ME/EPP

(Artigo 48, § I, da Lei Complementar n°. 123/2006)

PREÂMBULO

Entidade Promotora: Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná.

Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pelo Decreto n°. 020/2021, de 28/01/2021, composta pelos senhores:

Pregoeiro – Roberto José Kwapis.

Equipe de Apoio – Poliana Freitas, Angela Conrado Machado, Rudney Breailo de Freitas e Marcos André Santi.

Recebimento das propostas: a partir de xx/xx/2021

Abertura e julgamento das propostas: às xx:xxhoras, do dia xx/xx/2021, horário de Brasília - DF.

Início da sessão de disputa de preços: às 10:01horas, do dia xx/xx/2021.

Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br

Modo de disputa: Aberto e Fechado.

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n°. 95.587.770/0001-99, com sede a Rua 7 de Setembro, 720 - Centro, Rio Bonito do Iguaçu - Paraná, fone n°. (42) 3653-1122, torna público a realização de Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, em conformidade com a Lei Federal n°. 10.520/2002, Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019 - regulamentado pelo Decreto Municipal n°. 059/2021, de 05 de março de 2021, Lei Complementar n°. 123/2006, Lei Complementar n°. 147/2014, Lei Complementar n°. 155/2016, Lei Complementar n°. 046/2014, e com o descrito neste edital.

Os proponentes interessados em participar do presente certame licitatório deverão acompanhar no sítio eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link *Licitações* e/ou no portal da BLL, possíveis adendos, retificações, esclarecimentos, impugnações, decisões, despachos, respostas, suspensões, manifestações, adiamentos, e quaisquer outros atos referentes aos presente certame, não sendo de responsabilidade do Município o encaminhamento de alerta sobre as movimentações acima descritas.

1. DO OBJETO E PREÇOS MÁXIMOS

1.1 O objeto da presente licitação é a aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de artesanato para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo II).

1.2. O valor máximo total importa em **R\$ 202.719,52** (duzentos e dois mil setecentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos).

1.3. Os recursos a serem utilizados para a aquisição são provenientes do co-financiamento com o Governo Estadual e Governo Federal, através da Secretaria da Justiça, Família e Trabalho do Ministério da Cidadania e recursos provenientes do Piso Paranaense de Assistência Social I – PPAS-FEAS, para co-financiamento estadual de serviços, programas, benefícios e projetos da Assistência Social e de sua gestão e do Bloco de Gestão de Proteção Social Básica, PSB-FNAS.

1.4. As quantidades constantes no Anexo nº. II, não necessariamente serão adquiridas em sua totalidade. As mesmas são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preço.

1.4.1. Não será limitado o quantitativo mínimo a ser entregue por cada licitante.

1.4.2. As licitantes para as quais for adjudicado item constante do Anexo nº. II e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento do referido item até o término da vigência contratual.

1.4.3. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente toda a quantidade constante do Anexo nº. II.

1.4.4. O Município de Rio Bonito do Iguaçu não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.

1.5. A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

1.6. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.



1.7. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o Município de Rio Bonito do Iguçu efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

1.8. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total de cada item.

1.9. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5040-728-11-002-08.244.0015.2047-3.3.90.30.00.00

5100-940-11-002-08.244.0015.2048-3.3.90.30.00.00

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;

b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

c) Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o Município de Rio Bonito do Iguçu, PR;

d) Empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por órgão ou entidades do Estado do Paraná;

e) Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná;

f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

g) Estrangeiras que não funcionem no País.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



3.4. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido e acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO III);

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO III);

c) Especificações dos produtos objeto da licitação em conformidade com o presente edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do Pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada";

d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO III).

3.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo X para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) conduzir a sessão pública;

b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;



- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

4.1.1. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão, a fim de subsidiar sua decisão.

4.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

4.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através de instrumento de mandato com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



4.8 DA PARTICIPAÇÃO

4.8.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limite estabelecido.

4.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar nº 147 de 2014 e Lei Complementar nº 155 de 2016.

4.12.1. Visando o desenvolvimento local, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas localmente, será estabelecida a prioridade de contratação, desde que apresentem valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, nos itens exclusivos, conforme o disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006, acrescentado pela Lei Complementar nº. 147/2014 e Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014 (Lei Municipal).

4.13. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.13.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.13.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.13.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.13.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.13.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.13.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba/PR - (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.



5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Critério de julgamento Menor preço por lote;

6.1.2. Marca dos itens;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos.

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais órgãos de controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes conseqüências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes



públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.5.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.5.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.5.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 50 (cinquenta) reais.

Explicação

Adotado o modo de disputa aberto e fechado, a disputa inaugura-se com a abertura do item e o início da etapa de envio de lances que terá a duração de 15 (quinze) minutos.

7.6. Encerrado o prazo previsto de 15 (quinze) minutos, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.7. Encerrado o prazo de que trata o item 7.6., o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.8. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 7.7., os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.9. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 7.7. e 7.8., os sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.10. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 7.7. e 7.8., haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 7.9.

7.11. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 7.10.

7.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.15. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.18. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAZU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3635-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná



7.19. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.22. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.22.1. no país;

7.22.2. por empresas brasileiras;

7.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para a contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



7º e no § 9º do art. 23 do Decreto Municipal nº 059/2021, de 05 de março de 2021.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8.1. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for solicitado.

8.8.2. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto de acordo com o Edital.

8.8.3. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.4. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 367-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



8.8.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO (OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ANEXADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS)

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.1.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via email, no prazo de 05 (cinco) horas, sob pena de inabilitação.

9.1.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.1.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.1.11. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes a CND conjunta de Tributos Federais/INSS e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.1.12. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.2 - Habilitação jurídica:

9.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.2. Em se tratando de Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.2.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



9.2.9. Alvara de funcionamento emitido pelo setor competente do município sede da licitante, em plena validade;

9.2.10. Certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede da proponente com emissão não superior a 60 (sessenta) dias corridos contados da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

a.1) As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias** corridos, contados da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.3 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.3.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.3.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.3.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.3.9. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



9.3.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.3.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.3.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.3.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.3.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.3.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.3.16. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.4. Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo V;
- b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo VI;
- c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo VII;
- d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, conforme Anexo X.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- 9.5. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 9.6. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 9.7. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 9.8. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 9.9. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 9.10. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.11. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 9.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 05 (cinco) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.2. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



10.6. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.7. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.8 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.9. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.10. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



12.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat" ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO DE CONTRATO

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Ata de Registro de Preços/Termo de Contrato.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.6. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666/1993;

15.7. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



15.8. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/1993 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.9. O prazo de vigência da contratação será pelo período de 300 (trezentos) dias, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.10. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.11. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DA VIGÊNCIA E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

16.1. A vigência de Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, mediante condições estipuladas no Edital.

16.2. Os valores propostos pelo licitante poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do Art. 65, II "d" da Lei 8.666/93.

16.3. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

17. DO PRAZO DE ENTREGA

17.1. A empresa contratada deverá entregar o objeto em até 03 (três) dias úteis contados da data do recebimento da requisição de compra e deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social.

18. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

18.1. Contratada se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive fiscais.

18.2. Será de total responsabilidade da Empresa CONTRATADA a qualidade dos objetos a serem fornecidos para o Município, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto.

19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a



modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

19.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

19.2.1. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

19.3. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguazu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. apresentar documentação falsa;

20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5. não manter a proposta;

20.1.6. cometer fraude fiscal;

20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3631122
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná



20.6. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.13. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.14. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licita@riobonito.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no setor de licitações da Prefeitura Municipal, situado na rua 7 de Setembro, 720, CEP 85.340-000, centro, Rio Bonito do Iguacu, PR.



21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

22.1. Nos termos do art. 67, da Lei nº 8666/93, ficam designados os servidores Cleverson Ultchak e Evanildes Aparecida Leites Taborda, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social e como gestor a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Olide Bovino.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3655-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo de proposta;
- d) ANEXO III – Termo de Adesão – BLL
- e) ANEXO IV – Custo pela utilização do sistema;
- f) ANEXO V – Declaração de Inidoneidade;
- g) ANEXO VI – Declaração de Habilitação;
- h) ANEXO VII – Declaração de que não emprega menor de idade;
- i) ANEXO VIII – Declaração de enquadramento ME/EPP;
- j) ANEXO IX – Declaração de Responsabilidade;
- k) ANEXO X – Declaração de Vínculo;
- l) ANEXO XI – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- m) ANEXO XII – Minuta de Contrato.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, xx de xxxx de 2021.

ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Pregoeiro

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



ANEXO I

PREGÃO ELETRONICO Nº xx/2021-PMRBI

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência compor o edital do pregão que compõe o processo para registro de preços para eventual aquisição de material destinado a Artesanato, que será utilizado nas oficinas serem realizadas posterior ao período pandêmico que vivenciamos atualmente, a aquisição desses materiais visa garantir a retomada e continuidade destes serviços, programas e projetos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo que em alguns casos será necessário a aquisição devido a inexistência e outros serão agregados aos já existentes entretanto na maioria das vezes em numero insuficiente para a oferta de oficinas, ou seja, serão agregados aos já utilizados nas dependências e que visa atender as necessidades do Centro de Convivência e de Ações Sociais e Cidadania, CASC, bem como das atividades que necessitem, oficinas ofertadas no PAIF, SCFV, Clube de Mães, APMIF, visando propiciar materiais necessários para a oferta deste serviço já tão intrínseco a Política Pública de Assistência Social, possibilitando e incentivando por meio de algumas oficinas de bordados e pinturas a possibilidade de geração de renda a estas famílias, sendo solicitado posterior ao processo licitatório de forma parcelada conforme a insuficiência, decorrente a necessidade de prover os atendimentos diários, inerentes aos Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos-SCFV, bem como outras atividades vinculadas a Proteção Social Básica, PAIF, Clube de Mães, bem como atender a todas as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, contudo, para que esses usuários sejam atendidos é imperioso que a estrutura funcional desta Secretaria atenda adequadamente, tendo disponíveis, além da equipe técnica competente, material necessário de qualidade com numero suficiente, que se faz fundamental a aquisição dos objetos elencados.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos materiais solicitados se faz devido, necessidade de reestruturação, retomada e continuidade das ações inerentes aos programas e serviços individuais bem como através dos grupos vinculados ao Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, zona urbana e rural, para usuários que frequentam regularmente o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 17 anos; do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- Idosos; Programa de Atenção Integral a Família (PAIF); em consonância com os Serviços da Proteção Social Básica do SUAS, regulamentado pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, onde tem caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no enfrentamento de vulnerabilidades sociais, seja individualizado ou assim que possível o retorno das atividades em grupos, além de outras atividades/serviços vinculados a Política de Assistência Social no município. Os grupos são trabalhados diariamente SCFV crianças 6 a 17 anos, semanalmente SCFV Idosos (Centro de Convivência) e quinzenalmente PAIF (Comunidades), de acordo com o serviço ofertado atendendo os usuários inscritos e cadastrados (CADUNICO), portanto a necessidade dos materiais solicitados, ou seja, materiais a serem usados na manutenção das atividades da

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3613-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

inerentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Cadastro Único - CADUNICO, Centro de Convivência Ações Sociais e Cidadania - CASC, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV, Programa de Atenção Integral a Família – PAIF. Consiste na aquisição de novos em quantidade suficiente e substituição de materiais que vem apresentando defeitos devido a vida útil e desgaste decorrente ao uso constante, assim como integrar os materiais já utilizados nas dependências da SMAS, essa demanda é necessário principalmente nesse momento e na perspectiva de retorno de todos os serviços, principalmente no que tange os encontros coletivos atendimentos por meio de grupos de pessoas, período pós pandemia.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E VALORES MÁXIMOS**3.1 Relação de Itens serem adquiridos:**

Lote: 1					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	COLA BRANCA LÍQUIDA 1 KG Cola branca líquida 1 kg, lavável, para uso em madeira, papel, cartolina e papelão. Composição: acetato de polivinila, selo do Inmetro OCP 0003. Obs: produto não tóxico.	50,00	UN	31,40	1.570,00
2	COLA EM BASTÃO NÃO TÓXICA 10 GRAMAS COLA PAPÉIS, FOTOS E SELOS. A BASE DE ÁGUA. COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, ÁGUA, UMECTANTES E PRESERVANTES. NÃO TÓXICA. SELO DO INMETRO OCP 0003.	30,00	UN	8,93	267,90
3	COLA COM GLITER 35 GRAMAS - VÁRIAS CORES Cola com gliter lavável para aplicação em papel, papel cartão e cartolina. Composição: Resina de PVA, gliter e conservante tipo benzotiazol, embalagem com 35 gramas, com selo do Inmetro OCP 0046.	100,00	UN	4,85	485,00
4	BASTÃO DE COLA QUENTE INCOLOR 7,5 MM	10,00	KG	79,00	790,00
5	BASTÃO DE COLA QUENTE INCOLOR 11,2 MM	10,00	KG	79,00	790,00
6	ADESIVO INSTANTÂNEO 20 GRAMAS Adesivo instantâneo em base de cianoacrilato de etilo, monocomponente de polimerização espontânea por ação da umidade ambiente. Ideal para madeira, fórmica, MDF, SDF, compensados e outros materiais sem requerer preparação prévia. Viscosidade: 110 mPa s.	220,00	UN	11,22	2.468,40
7	COLA PARA PATCHWORK 200 ML	20,00	UN	24,95	499,00
8	COLA E.V.A 35 GR	20,00	UN	3,95	79,00
9	COLA GEL DECOUPAGE EMBALAGEM 60G	20,00	UN	9,47	189,40
TOTAL					7.138,70
Lote: 2					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	PERCEVEJO NIQUELADO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	20,00	UN	6,82	136,40
2	ALFINETE EM AÇO ANIQUELADO COM CABEÇA COLORIDA 50 UN	30,00	CX	6,10	183,00
3	AGULHA DE TRICO Nº 3	10,00	PR	10,45	104,50
4	AGULHA DE TRICO Nº 3,5	10,00	PR	10,47	104,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

5	AGULHA DE TRICO Nº 4	10,00	PR	10,62	106,20
6	AGULHA DE TRICO Nº 4,5	10,00	PR	10,63	106,30
7	AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA SINGER 14/90	100,00	UN	1,52	152,00
8	AGULHA PARA BORDADO EM PONTO CRUZ	300,00	UN	1,10	330,00
9	AGULHA DE CROCHÊ EM AÇO NIQUELADO Nº 2,5	50,00	UN	9,60	480,00
10	AGULHA DE CROCHÊ EM AÇO NIQUELADO Nº 3	50,00	UN	9,95	497,50
11	AGULHA DE CROCHÊ EM AÇO NIQUELADO Nº 4,5	50,00	UN	10,62	531,00
12	AGULHA DE COSTURA AÇO NIQUELADO Nº 6	300,00	UN	11,93	3.579,00
TOTAL					6.310,60
Lote: 3					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	BOLA DE ISOPOR 50MM	100,00	UN	0,63	63,00
2	BOLA DE ISOPOR 25MM	100,00	UN	0,19	19,00
3	ARGOLA ACRILICA PARA SACOLA 100 MM	100,00	UN	1,78	178,00
4	BALÃO Nº 7 EM LÁTEX BORRACHA NATURAL EMBALAGEM C/ 50 UN	100,00	UN	11,95	1.195,00
TOTAL					1.455,00
Lote: 4					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	MASSA PARA BISCUIT COLORIDA 90 GRAMAS	50,00	UN	6,93	346,50
2	MASSA PARA BISCUIT NATURAL 1 KG	50,00	KG	35,93	1.796,50
3	ARGILA	30,00	KG	2,50	75,00
TOTAL					2.218,00
Lote: 5					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	LINHA ALGODÃO MERCERIZADO TEX 147,5 COM 1000 METROS (VÁRIAS CORES)	100,00	UN	16,67	1.667,00
2	LINHA ALGODÃO BARROCO (VÁRIAS CORES)	100,00	UN	37,78	3.778,00
3	LINHA DE PESCA 0,35 100 METROS	50,00	UN	6,27	313,50
4	LINHA MEADA PARA BORDAR Contém:1 unidade com 8 metros. Composição:100% Algodão Egípcio Duplamente.	500,00	MT	3,50	1.750,00
TOTAL					7.508,50
Lote: 6					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	ARQUIVO MORTO EM POLIONDA COR AZUL	200,00	UN	11,93	2.386,00
2	PASTA CATÁLOGO COM 50 FOLHAS PLÁSTICAS	50,00	UN	25,93	1.296,50
3	PASTA POLIONDA COM ABA ELÁSTICA 55 CM	100,00	UN	8,53	853,00
4	PASTA COM ABA ELÁSTICA EM POLIPROPILENO TAMANHO OFÍCIO COR FUMÊ	20,00	UN	3,93	78,60
TOTAL					4.614,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3633-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Lote: 7

Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	MUSGO NATURAL COR VERDE 300 GRAMAS	200,00	PC	29,95	5.990,00
2	PÉROLA MÉDIA	2,00	KG	55,95	111,90
3	OLHOS PARA BICHINHOS REDONDO TAMANHO MÉDIO	300,00	PR	1,77	531,00
4	OLHOS PARA BICHINHOS OVAL TAMANHO MÉDIO	300,00	PR	1,50	450,00
5	PITANGUINHA (PEDRARIA)	2,00	KG	110,40	220,80
6	MIOLO DE FLOR PEQUENO (PEDRARIA)	2,00	KG	110,40	220,80
7	MIOLO DE FLOR MÉDIO (PEDRARIA)	2,00	KG	129,95	259,90
8	BACALHAU GRANDE (PEDRARIA)	2,00	KG	119,93	239,86
9	BACALHAU PEQUENO (PEDRARIA)	2,00	KG	119,90	239,80
10	PÉTALA MÉDIA (PEDRARIA)	2,00	KG	149,93	299,86
11	IMÃ PARA ARTESANATO 14MM	20,00	UN	20,90	418,00
TOTAL					8.981,92

Lote: 8

Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 12 (CERDA DE PELO)	30,00	UN	4,70	141,00
2	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 14 (CERDA DE PELO)	30,00	UN	5,00	150,00
3	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 16 (CERDA DE PELO)	30,00	UN	6,20	186,00
4	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 24	30,00	UN	10,95	328,50
5	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº00 (CERDA DE PELO)	30,00	UN	5,63	168,90
6	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº02 (CERDA DE PELO)	30,00	UN	4,92	147,60
7	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº04 (CERDA DE PELO)	30,00	UN	5,48	164,40
8	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº06 (CERDA DE PELO)	30,00	UN	6,80	204,00
9	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº8 (CERDA DE PELO)	30,00	UN	7,63	228,90
10	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº10 (CERDA DE PELO)	30,00	UN	8,57	257,10
TOTAL					1.976,40

Lote: 9

Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	TINTA PARA TECIDO 37 ML Tinta para tecido 37 ml, composição: resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solvente, aditivos e conservantes REF:4140.	100,00	KIT	4,68	468,00
2	VERNIZ SPRAY 300 ML Verniz spray 300ml. Composição: resina acrílica, solvente alifático e carga mineral. Propelente: gás natural.	20,00	UN	21,93	438,60
3	TINTA SPRAY COM NO MÍNIMO 350 ML (VÁRIAS	50,00	UN	29,27	1.463,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



	CORES) TINTA SPRAY COM SECAGEM RÁPIDA E ÓTIMA RESISTÊNCIA AS INTEMPÉRIES E PODER DE COBERTURA. PODE SER UTILIZADA EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS PARA APLICAÇÕES EM FERRO, AÇO, MADEIRA, CERÂMICA, GESSO ENTRE OUTROS.				
4	TINTA SPRAY 350ML/250G VÁRIAS CORES	50,00	UN	29,27	1.463,50
TOTAL					3.833,60

Lote: 10

Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	FIO PARA CROCHÊ ESPECIAL GROSSO SEDA COM 500 METROS Fio para chochê especial grosso em seda brilhante com 500 metros, composição: 100% polipropileno) titulo:TEX 354.	200,00	UN	15,27	3.054,00
2	BARBANTE PARA CHOCHÊ Nº 4 COM 756 METROS (VÁRIAS CORES) Barbante para chochê nº 4, 04 fios, com 756 metros, composição têxtil: 85% algodão e 15% outras fibras, titulo: TEX 908.	100,00	UN	25,27	2.527,00
3	BARBANTE PARA CHOCHÊ Nº 6 COM 717 METROS (VÁRIAS CORES) Barbante para chochê nº 6, 12 fios, com 717 metros, composição têxtil: 85% algodão e 15% outras fibras, titulo: TEX 908.	300,00	UN	25,27	7.581,00
4	FIO DE COSTURA 70 GRAMAS (VÁRIAS CORES)	100,00	UN	3,43	343,00
TOTAL					13.505,00

Lote: 11

Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	TESOURA USO GERAL 8 POL. - TESOURA TESOURA SUPERCORT, COM LÂMINA DE AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO. COMPRIMENTO 216 MM, LARGURA 73MM E ALTURA 14MM REF. 25950-148	80,00	UN	28,93	2.314,40
2	TESOURA EM AÇO INOX 18,5 CM Tesoura em aço inox medindo aproximadamente 18,5 cm, cabo em polipropileno.	30,00	UN	52,00	1.560,00
3	TESOURA AÇO ESCOLAR SEM PONTA 5" 25901/105	50,00	UN	16,30	815,00
4	TESOURA BICO DE CEGONHA 09 CM	30,00	UN	37,63	1.128,90
TOTAL					5.818,30

Lote: 12

Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	PAPEL VERGE 180 GRAMAS TAMANHO A4 EMBALAGEM COM 50 FOLHAS	15,00	UN	19,45	291,75
2	PAPEL MICROONDULADO 50 X 80 CM (VÁRIAS CORES)	100,00	UN	3,50	350,00
3	BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE (VARIAS CORES) 60 CM X 100 MT	5,00	UN	99,95	499,75
4	PAPEL CARBONO COM 12 UNIDADES	100,00	CX	8,95	895,00
5	BOBINA DE PAPEL COUCHÊ ACETINADO 60 CM X 100 METROS	3,00	UN	99,93	299,79
6	PAPEL COLOR SET DUPLA FACE 48 X 66 CM	50,00	UN	1,90	95,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



	COLORIDO				
7	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM COLORIDO	50,00	UN	1,50	75,00
8	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE 85x100 BOPP	50,00	UN	1,25	62,50
9	PAPEL DE SEDA 48 X 60 CM (VÁRIAS CORES)	100,00	UN	0,28	28,00
10	BOBINA PAPEL KRAFT 140 M X 60 CM DE LARGURA GRAMATURA 80G	4,00	UN	99,95	399,80
11	PAPEL TERMOCOLANTE 43 CM X 3 M DUPLA FACE	10,00	UN	9,40	94,00
12	PAPEL SULFITE 75G ALCALINO 210X297MM A4 EMBALAGEM COM 500 FOLHAS PAPEL SULFITE A4 210MMX297MM ALCALINO, 75G/M ²	50,00	CX	295,00	14.750,00
13	PAPEL ADESIVO COLORIDO ESTAMPADO 45CMX25METROS	20,00	UN	69,95	1.399,00
14	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE 45CMX25METROS	20,00	UN	121,45	2.429,00
15	PAPEL CELOFANE NACARADO 70CMX90CM	50,00	UN	4,70	235,00
TOTAL					21.903,59

Lote: 13

Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	BOLA DE VOLEI OFICIAL EM COURO SINTÉTICO 18 GOMOS COR BRANCA	5,00	UN	85,25	426,25
TOTAL					426,25

Lote: 14

Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	BORDADO INGLÊS 10 CM X 13,7 MT (VÁRIAS CORES)	60,00	PC	80,61	4.836,60
2	SIANINHA 11 MM (VÁRIAS CORES)	100,00	MT	2,78	278,00
3	RENDA 17 MM DE LARGURA - COR BRANCA	60,00	MT	1,50	90,00
4	RENDA 25 MM DE LARGURA - COR BRANCA	60,00	MT	2,00	120,00
5	RENDA 45 MM DE LARGURA - COR BRANCA	60,00	MT	3,00	180,00
6	SIANINHA 5 MM (VÁRIAS CORES)	100,00	MT	1,48	148,00
7	BORDADO INGLÊS 8 CM (VÁRIAS CORES)	60,00	PC	78,12	4.687,20
8	BORDADO INGLÊS 5 CMX 13,7 M (VÁRIAS CORES)	50,00	PC	66,85	3.342,50
TOTAL					13.682,30

Lote: 15

Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	PISTILOS PARA FLORES (VÁRIAS CORES)	10,00	PC	0,73	7,30
2	BUQUE DE FLOR ROSA GRANDE COM 12 UNIDADES	20,00	UN	36,95	739,00
TOTAL					746,30

Lote: 16

Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	GIZÃO DE CERA EMBALAGEM COM 12 UNIDADES Gizão de cera jumbo. Composição: ceras, pigmentos e carga inerte, produto não perecível, fórmula resistente a quebra, embalagem com 18 unidades, selo do Inmetro OCP 0006. Obs: produto não tóxico.	30,00	CX	6,95	208,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



2	CARTOLINA 120 GRAMAS FORMATO 50,5 X 66,5 CM	50,00	UN	0,93	46,50
3	E.V.A EM CHAPA 2 MM 40 X 60 CM - CORES DIVERSAS	500,00	UN	2,78	1.390,00
4	LÁPIS GRAFITE PROF 6B 9000 - FORMATO SEXTAVADO	50,00	UN	4,55	227,50
5	CADERNO DE LINGUAGEM ESPIRAL 48 FOLHAS Caderno espiral de linguagem 48 folhas, capa dura, formato 202x140mm.	100,00	UN	6,70	670,00
6	CANETA PERMANENTE 1.0 (AZUL E PRETA)	30,00	UN	9,45	283,50
7	CANETA PERMANENTE 2.0 (AZUL E PRETA)	30,00	UN	5,93	177,90
8	CANETA MARCA TEXTO (VÁRIAS CORES)	100,00	UN	3,50	350,00
TOTAL					3.353,90

Lote: 17

Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	TECIDO MICROETAMINE COR BRANCA 1,40 MT LARGURA	50,00	MT	99,93	4.996,50
2	TECIDO ETAMINE COR BRANCA 1,40 MT LARGURA	50,00	MT	25,80	1.290,00
3	TECIDO TERGAL COM POLIÉSTER 2,20 MT LARGURA	100,00	MT	39,95	3.995,00
4	TERMOLINA LEITÓSA 100 ML Termolina leitosa 100ml, solúvel em água, incolor após seco. Composição: resina, água e conservante, REF:16510.	10,00	UN	10,35	103,50
5	TECIDO TNT 1,40 MT DE LARGURA X 50 MT (DIVERSAS CORES)	500,00	MT	3,25	1.625,00
6	TECIDO PARA VAGONITE 1,40 MT LARGURA	50,00	MT	25,97	1.298,50
7	TECIDO OXFORD CORES DIVERSAS 1,50 MT LARGURA Tecido oxford cores diversas, 1,50 mt de altura, composição: 100 % poliéster.	200,00	MT	14,85	2.970,00
8	TECIDO TERGAL XADREZ MENOR DIVERSOS	50,00	MT	29,85	1.492,50
9	TECIDO TERGAL ESTAMPADO	100,00	MT	29,93	2.993,00
10	TECIDO PARA PATCHWORK ESTAMPADO (VÁRIAS CORES)	100,00	MT	37,30	3.730,00
11	TECIDO P/ PANO DE PRATO ALVEJADO Rolo:25mt. Largura:70cm.	1.000,00	MT	12,27	12.270,00
12	TECIDO MALHA (VÁRIAS CORES)	200,00	MT	39,93	7.986,00
13	TECIDO OXFORD CORES DIVERSAS 3,00 MT LARGURA	100,00	MT	42,95	4.295,00
TOTAL					49.045,00

Lote: 18

Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	CHINELO Nº 35/36 modelo feito em borracha. Possui o formato aproximado do contorno de cada um dos pés.	15,00	PR	24,97	374,55
2	CHINELO Nº 37/38 modelo feito em borracha. Possui o formato aproximado do contorno de cada um dos pés.	15,00	PR	24,97	374,55
3	CHINELO Nº 33/34 modelo feito em borracha. Possui o formato aproximado do contorno de cada um dos pés.	15,00	PR	25,28	379,20
4	CHINELO Nº 39/40 modelo feito em borracha. Possui o formato aproximado do contorno de cada um dos pés.	15,00	PR	25,30	379,50
TOTAL					1.507,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Lote: 19

Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6 EMBALAGEM COM 5000 UNIDADES	30,00	CX	13,18	395,40
2	CLIPS GALVANIZADO Nº 1/0 EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	10,00	CX	3,83	38,30
3	CLIPS GALVANIZADO Nº 2 EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	10,00	CX	3,82	38,20
4	CLIPS GALVANIZADO Nº4 EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	10,00	CX	3,70	37,00
5	GRAMPO GALVANIZADO PARA GAMPEADOR 106/8 C/ 3000 UN	30,00	CX	19,70	591,00
TOTAL					1.099,90

Lote: 20

Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	MICROFIBRA PARA ALMOFADA (ENCHIMENTO)	10,00	KG	49,45	494,50
2	LÃ 100 GRAMAS (VÁRIAS CORES)	100,00	UN	16,27	1.627,00
3	JOGO DE TOALHAS 2 PEÇAS (BANHO+ROSTO) Jogo de tolas 2 peças (banho+rosto), 1 de banho 0,70 x 1,35m, 1 de rosto 0,50 x 0,80m, composição: 97% algodão - 3% poliester, fio penteado 430gr/m².	15,00	JG	88,30	1.324,50
4	LENÇO DE BOLSO KIT COM 3 COMPOSIÇÃO:100% ALGODÃO	80,00	KIT	14,93	1.194,40
5	MANTA MICROFIBRA CASAL ANTIALÉRGICA 2,00X1,80M	100,00	UN	69,95	6.995,00
6	TOALHA DE BANHO FIO PETEADO	150,00	UN	64,93	9.739,50
7	TOALHA DE LAVABO BORDAR PONTO CRUZ 30X50CM	50,00	UN	12,43	621,50
8	TOALHA DE ROSTO 45CM X 80CM	120,00	UN	27,27	3.272,40
9	TOALHA LAVABO EM TECIDO 99% ALGODÃO E 1% VISCOSE TAMANHO 30X50CM	50,00	UN	19,93	996,50
TOTAL					26.265,30

Lote: 21

Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	SACOLA PLÁSTICA RECICLADA BRANCA ESPESSURA 6 MICRA 50 X 60 CM	300,00	UN	0,33	99,00
2	SACOLA PLÁSTICA RECICLADA BRANCA ESPESSURA 6 MICRA 40 X 50 CM	500,00	UN	0,23	115,00
3	SACOLA PLÁSTICA MÉDIA 40 X 50 CM	1.000,00	UN	0,12	120,00
4	SACOLA PLÁSTICA RECICLADA BRANCA ESPESSURA 6 MICRA 30X45 CM	300,00	UN	0,18	54,00
5	SACOLA PLÁSTICA RECICLADA BRANCA ESPESSURA 6 MICRA 42X53CM	300,00	UN	0,22	66,00
TOTAL					454,00

Lote: 22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA	50,00	DZ	6,70	335,00
2	PALITO DE PICOLÉ PONTAS ARREDONDADAS EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	50,00	PC	5,75	287,50
3	PALITO DE BAMBU 13,5CMX4MM PONTA E CHANFRO-50 UN	50,00	UN	5,95	297,50
TOTAL					920,00

Lote: 23

Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	PASSA FITA 13,7 MT (VÁRIAS CORES)	100,00	UN	35,45	3.545,00
2	PASSA FITA COR BRANCA	20,00	PC	3,50	70,00
3	FITA DE CETIM Nº 0 (VÁRIAS CORES) 10 MT	200,00	MT	0,33	66,00
4	FITA DE CETIM Nº 01 (VÁRIAS CORES)	100,00	MT	0,38	38,00
5	FITA FLORAL 30 METROS (ROLO)	200,00	UN	16,70	3.340,00
6	FITA ADESIVA DUPLA FACE ESPUMA 19X1 5 METROS	50,00	UN	11,93	596,50
7	FITA DE CETIM 7 MM MESCLADA (VÁRIAS CORES)	50,00	MT	0,80	40,00
8	FITA DE CETIM 11 MM MESCLADA (VÁRIAS CORES)	20,00	MT	1,05	21,00
9	FITA DE CETIM 22 MM MESCLADA (VÁRIAS CORES)	20,00	MT	1,55	31,00
10	LAÇO PRONTO PARA PRESENTE 22 X 43 CM (VÁRIAS CORES)	50,00	UN	0,55	27,50
11	LAÇO PRONTO PARA PRESENTE 17 X 36 CM (VÁRIAS CORES)	50,00	UN	0,33	16,50
12	FITA METALIZADA NATALINA EM CORES DIVERSAS 38MM X 10 METROS (ROLO)	10,00	UN	23,95	239,50
13	FITA DE CETIM 7MM C/100 METROS- VÁRIAS CORES	20,00	MT	35,95	719,00
14	FITA DE CETIM Nº5 22MM C/10 METROS	50,00	MT	7,75	387,50
15	FITA DE CETIM Nº5 38MM C/10 METROS Várias cores.	50,00	MT	15,45	772,50
16	FITA DE CETIM Nº7 10MM C/10 METROS VÁRIAS CORES.	50,00	MT	35,45	1.772,50
17	FITA VOAL C/ OURELA ACETINADA ZC Nº09 38MM	50,00	MT	2,95	147,50
18	LAÇO PRONTO PARA PRESENTE 12X25CM	50,00	UN	0,23	11,50
TOTAL					11.841,50

Lote: 24

Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	PISTOLA COLA QUENTE 10-20 W (FINA)	10,00	UN	34,95	349,50
2	RÉGUA PARA PATCHWORK TAMANHO 30 X 15 CM	60,00	UN	39,90	2.394,00
3	RÉGUA PARA PATCHWORK TAMANHO 60 X 15 CM	60,00	UN	71,90	4.314,00
TOTAL					7.057,50

Lote: 25

Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	PEN DRIVE 32 GB	12,00	UN	52,93	635,16
TOTAL					635,16

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3633-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Lote: 26					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	PINCEL ATÔMICO GROSSO Pincel atômico grosso, com ponta triangular, com três espessuras de escrita sendo 2,0 mm, 4,5 mm, e 8 mm. Composto por resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro. Marcadores com tinta permanente, ideal para escrever, desenhar e marcar. Com diâmetro de 62 mm, com selo do Inmetro OCP 0046.	30,00	UN	6,30	189,00
2	PINCEL ATÔMICO MÉDIO Pincel atômico médio, com ponta 4,0mm. Composto por resinas termoplásticas, tinta a base de água, corantes, aditivos e ponta de poliéster. Com selo do Inmetro OCP 0046 REF:850.	30,00	UN	4,83	144,90
3	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO Pincel marcador para quadro branco, recarregável, feltro de longa duração, tampa com clip, ponta com espessura de 3mm. Composição: aditivos, resinas, pigmentos orgânicos e corantes.	10,00	UN	8,70	87,00
TOTAL					420,90
PREÇO MÁXIMO TOTAL					RS 202.719,52

4. LOCAL E FORMA DE ENTREGA

4.1 Fornecer o objeto de acordo com o estabelecido no Edital e sua proposta.

4.2 Os produtos deverão ser entregues em embalagens apropriadas à especificidade de cada item a fim de que não se danifiquem no momento de locomoção até o endereço designado pela SMAS.

4.3 O fornecimento dos objetos deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores da administração municipal, a qual deverá ser cumprida no máximo em 5 (cinco) dias uteis, e deverão ser entregues no endereço designado pela SMAS.

4.4 Caso algum produto não seja aceito por danos durante o transporte, má qualidade ou defeito de fabricação a proponente deverá substituí-lo em 3 (três) dias uteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5. PRAZO DE VIGENCIA

5.10 prazo da vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1 Após a entrega dos produtos licitados, o pagamento será efetuado mediante emissão de Nota Fiscal, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos, cujo pagamento será creditado conforme a Ordem Cronológica de Pagamento.

6.2 Em nenhuma hipótese será efetuado pagamento antecipado ou sem apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



7. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Ficará responsável pelo contrato como fiscal o Evanildes Aparecida Leites Taborda.

Rio Bonito do Iguaçu 02/08/2021

OLIDE BOVINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO II

**PREGÃO ELETRÔNICO N° xx/2021-PMRBI
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)**

Apresentamos nossa proposta para a aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de artesanato para a Secretaria Municipal de Assistência Social, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e N° DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo I do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO III

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone	
Celular:	
Whatsapp:	
Resp.	
Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

I. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1127
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I

V. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO III-A

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES
DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ANEXO IV

1. CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

1.1. Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1.1.1. 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

1.1.2. O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

1.1.3. Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

2. DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

2.1. A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

3. DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

3.1. Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3638-7122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO N° xx/2021-PMRBI

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N° _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico n° xx/2021-PMRBI, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2021-PMRBI

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO N° xx/2021-PMRBI

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N° _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que **NÃO** possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n° 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal n° 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-7722
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021-PMRBI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Microempresa

Empresa de pequeno porte

Microempreendedor individual

_____, _____ de _____ de 2021.

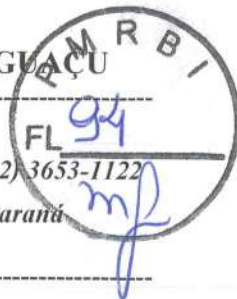
(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2021-PMRBI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº xx/2021-PMRBI, que a empresa _____, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2021-PMRBI

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº xx/2021-PMRBI, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



ANEXO XI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N°. xx/2021-PMRBI

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. xx/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de artesanato para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa _____, com sede na _____, CEP _____ e inscrita no CNPJ sob n°. _____, representado pelo Sr. _____, portador da Carteira de Identidade RG n°. _____ e CPF/MF sob o n°. _____, à saber:

xx

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 05 (cinco) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5040-728-11-002-08.244.0015.2047-3.3.90.30.00.00

5100-940-11-002-08.244.0015.2048-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3633-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N.º. xx/2021-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP n.º. xx/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

xx
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ANEXO XII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº. xx/xxxx-PMRBI
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE RIO BONITO
DO IGUAÇU, ESTADO DO
PARANÁ E A EMPRESA xx,
CONFORME LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. xx/2021-
PMRBI.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **xx**, inscrita no CNPJ nº. xx, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, xx, xx, portador da Carteira de Identidade nº. xx/xx, inscrito no CPF nº. xx, residente e domiciliado na xx, nº xx, xx, xx, doravante denominado **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2021-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PREÇO E DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de artesanato para a Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de R\$ xx (xx).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA ENTREGA, DO REAJUSTE E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 12 (doze) meses, iniciando em __/__/__ e terminando em __/__/__, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3655-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Parágrafo Segundo: O fornecimento do objeto, em questão, deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores competentes da Administração Municipal, a qual deverá ser cumprida em no máximo 03 (três) dias úteis e deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Terceiro: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

Parágrafo Quarto: O Presente termo de contrato é vinculado ao Edital de Licitação que rege o certame, bem como, a proposta da proponente vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n.º da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sexto: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5040-728-11-002-08.244.0015.2047-3.3.90.30.00.00

5100-940-11-002-08.244.0015.2048-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

a) À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

b) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

c) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.

d) Pela entrega em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, com prazo de até 03 (três) dias úteis para a efetiva substituição.

e) Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;



- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº. xx/2021-PMRBI**, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Parágrafo Primeiro: O gestor e o fiscal do presente contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

Parágrafo Segundo: São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

Parágrafo Terceiro: Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, xx de xx de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE

XX
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. nº.

RG. nº.